SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 06 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0938

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseado nos valores **ADJUDICADOS** e parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

1) **Modalidade**: Pregão Eletrônico;
2) **Lote:** 01 e 03;
3) **Processo:** 306/Semads/2013;
4) **Tipo:** Menor preço por lote;
5) **Objeto** : Aquisição de patrulha mecanizada, conforme especificações do edital seus anexos;
6) **Fornecedor** : Lote 01 - Budny Indústria e Comercio Ltda; Lote 03 - Tratoron Comércio de Maquinas, Implementos Agrícolas Ltda;
7) **CNPJ/MF:** Lote 1 - 95.863.684/0001-61; Lote 3 – 03.614.482/0001-68
8) **Valor homologado**: Lote 1 - R$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais), Lote 3 9 R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);
9) **Fonte do Recurso:** Contrato de Repasse nº 0372.313.33/2011/MAPA/CAIXA
10) **Data da homologação** : 02/05/2013
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de maio de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:48EA2CFE

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 09/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013
REGISTRO DE PREÇO Nª 10/2013

Espécie: Ata nº 09/2013
Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis
Contratada: Fox Pneus Ltda
Objeto: Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para pneus, conforme especificado no Processo Administrativo nº 323/2013.
Valor: R$ 247.850,00 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
Data de Assinatura: 26/03/2013
Assinam: Pelo Município de Alto Alegre dos Parecis: Obadias Braz Odorico - Prefeito Municipal. Pela Empresa Fox Pneus Ltda, Aline Teles Lovo – Procuradora.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de março de 2013.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A49323A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013

EDITAL Nº 52/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 044 de 18 de janeiro de 2013, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, tendo como:
OBJETO: Aquisição de computador portátil (notebooks), descrito minuciosamente no Anexo I.
PROCESSO: Nº 752/2013, interessado a Secretaria Municipal de Finanças.
ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Orçamento Próprio.
VALOR R$: 23.131,67 (vinte e três mil cento e trinta e um real e sessenta e sete centavos).
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 10/05/2013 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
ABRIR PROPOSTAS: Dia 22/05/2013 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DO PREGÃO: Dia 22/05/2013 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão serem obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação
Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de maio de 2013

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6748B984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2013

EDITAL Nº 54/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 044 de 18 de janeiro de 2013, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2013, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, tendo como:
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada;
PROCESSO: Nº 713/2013, interessado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
ORIGEM DOS RECURSOS: Convenio nº 067/PCN/2012;
VALOR R$: 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais);
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 10/05/2013 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABRIR PROPOSTAS: Dia 23/05/2013 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 23/05/2013 a partir das 09h30min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de maio de 2013

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:70EBCD8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 53/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que esta aberta licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor e mais vantajosa proposta para prestação dos serviços abaixo discriminados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, sendo:

Processo Administrativo nº: 707/Semf/2013;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamento administrativo das informações coletadas e processadas junto aos segmentos empresariais com atividades econômicas no município visando acompanhar o índice de participação do município na distribuição do ICMS;
Pregão Presencial: 30/2013;
Fonte de Recurso: Orçamento vigente da Secretaria;
Data de abertura da proposta e inicio da sessão pública: 24/maio/2013;
Horas: 09h00min obedecendo ao horário local;
Local: Sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal;
Valor previsto da despesa: R$ 47.218,50 (quarenta e sete mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

O edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao pregoeiro de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1255 ou 8486-8136
Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de maio de 2013

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:29857F04

GABINETE DO PREFEITO
DIARIAS

Portaria Nº 149/GP

Alto Alegre dos Parecis, 22 de Abril de 2013.

Processo 715/SEMUSA/22/04/2013

O Senhor Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **José Antonio Carneiro Lins**, motorista, portador do RG N. º 4597966 SSP/PR e do CPF/MF 612.116.629-15, para se deslocar à cidade de Porto Velho – RO, no dia 21 de abril de 2013, **com a finalidade de conduzir paciente em estado de emergência conforme memorando 293/2013/FMS/SEMUSA.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal n. º.538/11 de 02/09/11.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:32632D83

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA

Portaria Nº 150/GP

Alto Alegre dos Parecis, 22 de Abril de 2013.

Processo nº 717/SEMUSA/22/04/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Sr. Amauri Jorge de Souza Leite, Motorista, portador do RG: 117.289.06 SSP/MT e CPF: 771.951.082-87, para se deslocar até a cidade de Cacoal-RO no dia 20 de Abril de 2013, com a finalidade de conduzir paciente em estado de emergência conforme especificado em Memorando 296/2013/FMS/SEMUSA.

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal N°. 538/11 de 02/09/11.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:B7EF2F0B

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA

Portaria Nº 151/GP

Alto Alegre dos Parecis, 22 de Abril de 2013.

Processo nº 717/SEMUSA/22/04/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Sr. Jean Carlos Alcino Biancardi, Técnico de Enfermagem, portador do RG: 001105675 SSP/RO e CPF/MF n.º 771.951.082-87, para se deslocar até a cidade de Cacoal-RO no dia 20 de Abril de 2013, com a finalidade de acompanhar paciente em estado de emergência conforme especificado em Memorando 296/2013/FMS/SEMUSA.

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal N°. 538/11 de 02/09/11.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:0382898B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria Nº. 010/GP/13
Alto Alegre dos Parecis - RO, 02 de Maio de 2013.
Processo: 757/SEMAS/02/05/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar o Sr. Laucídio Batista Ribas, Motorista de Veículos Leves, portador da CI-RG n.º 506077 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF n.º 499.093.122-04, para se deslocar para a cidade de Ji Paraná – RO no dia 02 de Maio de 2013, com a finalidade de conduzir uma criança até uma clinica, conforme Memorando n.º 156/2013/FMAS/SEMAS.

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme preceitua a Lei Municipal Nº. 538/11 de 02/09/11.

OBADIAS BRAZ ODORICO CELIA VOLKART BENING
Prefeito do Município Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:41195B0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 826/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013.

"SUBSTITUI E INCLUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, o Srº Marcos Aparecido Leghi no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal.
E considerando a Lei Municipal nº 792 de 21 de Dezembro de 2007.
E considerando a Lei Municipal nº 916 de 15 de Setembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam substituídos e incluídos membros para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB do município de Alto Paraíso, sendo seguintes Membros:

I – Estudantes da Educação Básica Pública, membros substituídos:
Titular: ROBERTO RIVELINO GOMES DA SILVA
Suplente: SONIA JACINTO DE ABREU

II – Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas, membros incluídos:
Titular: JOSÉ PEREIRA DE MORAES
Suplente: EDIVALDO RECULIANO MENESIS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:9505F8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 827/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013.

"MODIFICA A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, o Srº Marcos Aparecido Leghi no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica modificada a nomeação dos membros que compõem o Conselho de Alimentação Escolar do município de Alto Paraíso, sendo os seguintes Membros:

I – representante das entidades de trabalhadores da educação:
Titular – Lazara Ângelo Adelino Lamburguine
Suplente - Irene Ferreira da Silva Oliveira

Parágrafo único:
A Conselheira Lazara Ângelo Adelino Lamburguine que no Decreto nº 717/2012 era Suplente agora passa a ser Titular e a Conselheira Irene Ferreira da Silva Oliveira Santos era a Titular passa a ser a Suplente.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:153F8A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL

O Prefeito do Município de Alto Paraíso – RO, Senhor Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e invocando o art. 49 da Lei 8.666/93, **CANCELOU** o Pregão Eletrônico nº 006/CPL/2013, tipo menor preço global referente ao Processo Administrativo nº 1-42/2013 tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de assessoria e comunicação especializada em gerar arquivos e vídeos em CD e DVD, produção cinematográfica, divulgação das ações do Executivo e suas Secretarias em sites e jornais de grande circulação no estado de Rondônia, gravações de Spots de quaisquer programas ou campanhas do Executivo. Esclarecimentos do cancelamento do referido processo, estarão disponíveis na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira ou pelo fone 69) 3534-2104.

Alto Paraíso/RO, 02 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:9D768DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2013 SRP Nº 003/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso – RO, Senhor Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e invocando o art. 49 da Lei 8.666/93, **CANCELOU** o Pregão Eletrônico nº 010/CPL/2013 SRP Nº 003/2013, tipo menor preço global referente ao Processo Administrativo nº 1-50/2013 tendo por objeto a eventual aquisição de recarga de gás de cozinha de 13Kg, para atender a demanda geral do Poder Executivo. Esclarecimentos do cancelamento do referido processo, estarão disponíveis na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira ou pelo fone 69) 3534-2104.

Alto Paraíso/RO, 02 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:1254BF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS NO MÊS DE MAIO/2013

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO CNPJ: 63.762.025/0001-42					**Mês/Ano 04/2013 Férias** Página 1 de 1
Trabalhadores em Gozo de Férias					03/05/2013
Matrícula	**Nome/Cargo**	**Período de Gozo**	**Admissão**	**Venc.Férias**	**Férias/Abono**
1549-1	ANDREA CRISTINA CLAUDINO	01/05/2013 - 30/05/2013	05/04/2010	04/04/2012	30/0
	0082 - ZELADOR				
427-1	CARLOS MORETES	01/05/2013 - 30/05/2013	23/05/2002	21/05/2012	30/0
	0081 - VIGIA				
1003-1	CLAUDIA SOARES DIAS	01/05/2013 - 30/05/2013	09/06/2006	08/06/2012	30/0
	0109 - AGENTE DE SAÚDE				
1093-1	CLEONILDES DE JESUS SANTANA	01/05/2013 - 30/05/2013	13/06/2006	12/06/2012	30/0
	0109 - AGENTE DE SAÚDE				
1543-1	DANQUIELE DA SILVA VIEIRA	01/05/2013 - 30/05/2013	01/04/2010	31/03/2013	30/0
	0105 - AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL				
1714-1	DYEGO ANTONIO DE MELO	01/05/2013 - 30/05/2013	10/08/2011	09/08/2012	30/0
	0043 - MICROSCOPISTA				
1521-2	ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES	02/05/2013 - 21/05/2013	05/03/2010	04/03/2013	20/10
	0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR				
1553-2	ELISON JUNIOR DEODATO DIAS	01/05/2013 - 30/05/2013	13/04/2010	12/04/2012	30/0
	0052 - ODONTOLOGO				
970-1	ERIVALDO OLIVEIRA ANDRADE	02/05/2013 - 31/05/2013	02/06/2006	01/06/2010	30/0
	0095 - OPERADOR DE PA CARREGADEIRA				
1011-1	ERNO BOGORNI	02/05/2013 - 31/05/2013	09/06/2006	08/06/2012	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1532-1	FABIANA CONCEIÇÃO DE ABREU	01/05/2013 - 30/05/2013	18/03/2010	17/03/2013	30/0
	1033 - AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE				
270-1	FERNANDO BARROS DO NASCIMENTO	02/05/2013 - 21/05/2013	30/06/2000	29/06/2011	20/10
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
405-1	JANIO CERQUEIRA DOS SANTOS	01/05/2013 - 30/05/2013	15/05/2002	01/10/2012	30/0
	0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
18-1	JULIANA CRISTINA CASARIN	02/05/2013 - 21/05/2013	23/03/2000	22/03/2013	20/10
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
474-1	JUNIO ROBERTO DA COSTA	01/05/2013 - 30/05/2013	09/09/2002	07/09/2011	30/0
	0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
1313-1	LEILIANE SILVA DE SOUZA	01/05/2013 - 30/05/2013	10/07/2008	09/07/2012	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
508-1	LEONI CELESTINO DA SILVA	01/05/2013 - 30/05/2013	09/04/2001	08/04/2013	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1070-1	LUCAS ALBERTO OLCOSKI	01/05/2013 - 30/05/2013	12/06/2006	11/06/2012	30/0
	0043 - MICROSCOPISTA				
241-1	LUCIMAR COSTA DE CARVALHO	01/05/2013 - 30/05/2013	01/03/1995	28/02/2013	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
429-1	MARCIA ZAPPANI	14/04/2013 - 13/05/2013	27/05/2002	25/05/2011	30/0
	0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR				
1697-1	MAURÍCIO MARCIANO	02/05/2013 - 31/05/2013	08/06/2011	07/06/2012	30/0
	0139 - GARI				
310-1	REINALDO CRUZ	01/05/2013 - 30/05/2013	09/04/2001	07/04/2013	30/0
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
1255-1	TEREZINHA DE FATIMA MARCHI	12/05/2013 - 31/05/2013	08/12/2007	07/12/2011	20/10
	0082 - ZELADOR				
1132-1	VIVIANE RAMOS BARBATO	01/05/2013 - 30/05/2013	30/06/2006	29/06/2011	30/0
	0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM				
	Fiorilli S/C Software Ltda.	[09/OZIMARA/RH01.OZIMARA] {7.5.86.618/R/6849/6849}			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:E9EFAE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013
PROCESSO Nº 1-385/SEMAP/2013.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00,

Decreto Municipal n°. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Presencial tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS, que tem por objeto, futuro e eventual fornecimento de peças e assessórios novos originais e peças e assessórios novos de primeira linha de montagem (genuíno) e contratação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos da frota do município conforme relacionado no edital e seus anexos. A abertura de propostas e inicio da sessão pública será dia **16/05/2013**, com início às **09:30hs**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no site e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230.
Alto Paraíso/RO, 02 de maio de 2013

VALMIR DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 824/2013

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:5CBCF1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/CPL/2013
PROCESSO Nº 1-318/319/SEMSAU/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00, Decreto Municipal n°. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, que tem por objeto a ***Aquisição de*** G***êneros Alimentícios, Material Penso e medicamentos***, conforme especificado no edital e seus anexos. A data para recebimento e cadastro de propostas, será dia 06/05/2013 ao dia 16/05/2013. A abertura de propostas e inicio da sessão pública será dia **17/05/2013**, com início às **08:30hs**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares do Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230.
Alto Paraíso/RO, 02 de maio de 2013.

VALMIR DA S. CORREIA
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 824/2013

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:6CC6DDEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
RATIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 012/2013

Processo Administrativo 302/2013

Contratante: Município de Alvorada do Oeste
Contratado: J.B.R. BRITO – EPP.
Objeto: Onde se lê empenho 282/2013, leia se 483/3013.
Data: 03/05/2013
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal – Contratante.
J.B.R. BRITO – EPP – Contratado.

Publicado por:
Fabiana Back Locks
Código Identificador:0B8CB901

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2013
Processo Administrativo nº302/2013
Ratificação do Contrato nº 013/2013

Contratante: Município de Alvorada do Oeste
Contratado: E.P. DOS REIS & CIA LTDA – ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo inserir o número do Empenho 483 ao Contrato nº 013/2013, visando corrigir omissão do mesmo, tudo conforme acostados no Processo Administrativo n° 302/2013.
Data: 03/05/2013
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal – Contratante
E.P. DOS REIS & CIA LTDA – ME - Contratado

Publicado por:
Fabiana Back Locks
Código Identificador:61738417

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR 67 DE 03 DE MAIO DE 2013

Decreto nº 67/2013 de 03/05/2013

Ementa: Abre Crédito Suplementar no vigente no valor de R$ 151.100,00 (Cento e cinquenta e Um Mil, e Cem Reais) Junto ao Poder Legislativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, nº 725/2013 de 18/12/2012, c/c com a lei 4320/64.

Considerando a Necessidade de proceder às alterações e as readequações Orçamentárias, para cumprir as metas estabelecidas nas leis de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual:
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor R$ 151.100,00 (Cento e cinquenta e Um Mil, e Cem Reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no anexo I deste Decreto. Nas seguintes fichas:
Tipo Ficha/Entidade Valor Tipo Ficha Valor
EC 50 4 04.122.1002.2004-4490-51 143.100,00
AN 414 4 26.782.1015.2064-3390-36 8.000,00
TOTAL 151.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 151.100,00 (Cento e cinquenta e Um Mil, e Cem Reais), sendo o valor de R$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais), por excesso de arrecadação, recursos vinculado ao convenio implantação do Semáforo, e o restante no valor de r$ 8.000,00 serão utilizados para cobertura os recursos de anulação parcial de dotação previsto respectivamente nos Incisos II e III do Art. 43, no do §1º da Lei Federal nº 4.320/64, Destinado a atender ao reforço das Dotações Orçamentárias, contidas no anexo I deste Decreto.
Tipo Ficha/Entidade Valor Tipo Ficha Valor
EC 50 4 04.122.1002.2004-4490-51 143.100,00
AN 413 4 26.782.1015.2064-3390-30 8.000,00
TOTAL 151.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BC07B97B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 189/PGM/2011 PROCESSO ADMINSTRATIVO 8.833/2011

Celebrado: 29.04.2013
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **LABORATÓRIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo e o valor estabelecido no C**ontrato nº 189/PGM/2011.** Do prazo: 04 (quatro) meses, do valor: R$ 73.398,36 (setenta e três mil trezentos noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Do processo administrativo 8.833/2011.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 03 Maio de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Amantino Maciel
Código Identificador:6534CE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.666/2012

Celebrado: 26.03.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **JW EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA-EPP**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para utilização no PROVE – Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio de Ariquemes - SEMAIC, conforme os termos do Processo Administrativo n° 12666/2012, Projeto Básico, Anexos, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. Do valor: R$ 1.366,00 (Um mil trezentos e sessenta e seis reais). Do prazo: Este Contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato. Processo administrativo: 12666/2012.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura.
Ariquemes – RO, 03 de Maio de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Amantino Maciel
Código Identificador:C60BDA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 2.433/SEMDES/2013

Objeto: Aquisição de materiais de consumo tipo: Pinceis, canetas, grampos, perfuradorm cadernos, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 5.921,81
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.405 de 07 de Janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 019/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 07/05/2013 até às 09h00min. do dia 17/05/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 17/05/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 03 de Maio de 2013.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:3EA8BABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 2.318/SEMSAU/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Filme Radiológico para Mamografia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 15.520,67
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.405 de 07 de Janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 030/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 07/05/2013 até às 09h00min do dia 17/05/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 17/05/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 03 de Maio de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:E72BC59E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013/CPLMS PROCESSO Nº 355/2013/PMB

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado através do Decreto 4062/GP/PMB/2013, torna público que o **Pregão Presencial nº 021/2013/CPLMS**, tipo menor preço por lote. Tendo por objetivo: ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana,*** o qual teria a data de abertura dos envelopes e início da Sessão Pública no **dia 06/05/2013**, informamos que o mesmo encontra-se **SUSPENSO** por motivos administrativos, dúvidas esclarecidas pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 no horário das 7:30 as 13:30 horas, ou pelo fone (69) 3238-2383.

Buritis/RO, 03 de Maio de 2013.

SIDNEY AFONSO SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:39CEF388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013/CPLMS SRP N.º 018/2013 PROCESSO Nº 319/2013/PMB

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado através do Decreto 4062/GP/PMB/2013, torna público que o **Pregão Presencial nº 015/2013/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo: ***Eventual Aquisição de Material de Consumo (Peças para Máquinas e Tratores),*** o qual teria a data de abertura dos envelopes e início da Sessão Pública no dia **07/05/2013**, informamos que o mesmo encontra-se **SUSPENSO** por motivos administrativos, dúvidas esclarecidas pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 no horário das 7:30 as 13:30 horas, ou pelo fone (69) 3238-2383.

Buritis/RO, 03 de Maio de 2013.

SIDNEY AFONSO SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:AE233B95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013/CPLMS SRP Nº 021/2013/PMB PROCESSO Nº 290/2013/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado através do Decreto 4062/GP/PMB/2013, torna público que o **Pregão Presencial nº 026/2013/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo: ***Eventual aquisição de material de consumo (Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner),*** o qual teria a data de abertura dos envelopes e início da Sessão Pública no dia **07/05/2013**, informamos que o mesmo encontra-se **SUSPENSO** por motivos administrativos, dúvidas esclarecidas pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 no horário das 7:30 as 13:30 horas, ou pelo fone (69) 3238-2383.

Buritis/RO, 03 de Maio de 2013.

SIDNEY AFONSO SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:61798A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013/CPLMS SRP Nº 019/2013/PMB PROCESSO Nº 350/2013/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado através do Decreto 4062/GP/PMB/2013, torna público que o **Pregão Presencial nº 022/2013/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo: ***A eventual Aquisição de Peças e Serviços de Hidráulica,*** o qual teria a data de abertura dos envelopes e início da Sessão Pública no dia **08/05/2013**, informamos que o mesmo encontra-se **SUSPENSO** por motivos administrativos, dúvidas esclarecidas pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 no horário das 7:30 as 13:30 horas, ou pelo fone (69) 3238-2383.

Buritis/RO, 03 de Maio de 2013.

SIDNEY AFONSO SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:4A2759E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013/CPLMS SRP Nº 020/2013/PMB PROCESSO Nº 146/2013/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado através do Decreto 4062/GP/PMB/2013, torna público que o **Pregão Presencial nº 024/2013/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo: ***Eventual Aquisição de peças para computadores, monitores, impressoras e nobreaks,*** o qual teria a data de abertura dos envelopes e início da Sessão Pública no dia **09/05/2013**, informamos que o mesmo encontra-se **SUSPENSO** por motivos administrativos, dúvidas esclarecidas pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 no horário das 7:30 as 13:30 horas, ou pelo fone (69) 3238-2383.

Buritis/RO, 03 de Maio de 2013.

SIDNEY AFONSO SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:048570FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013/CPLMS PROCESSO Nº 122/2013/PMB

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado através do Decreto 4062/GP/PMB/2013, torna público que o **Pregão Presencial nº 025/2013/CPLMS**, tipo menor preço por lote. Tendo por objetivo ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mídia Publicitária,*** no qual teria a data de abertura e inicio da sessão pública no dia **08/05/2013**, informamos que o mesmo encontra-se **SUSPENSO** por motivos administrativos, dúvidas esclarecidas pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 no horário das 7:30 as 13:30 horas, ou pelo fone (69) 3238-2383.

Buritis/RO, 03 de Maio de 2013

SIDNEY AFONSO SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:7B611E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2013

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum com vistas à contratação por prazo determinado, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo visa satisfazer a necessidade de contratação temporária por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, mediante interesse público, caso não seja tempo hábil para posse dos concursado, para suprir demanda do município, através de contrato administrativo.

1.2 - O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a legislação

municipal que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 1-200/2013.
1.3 - O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente edital.
1.4 - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
1.5 - A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
1.6 - O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
2 - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de **06/05/2013 à 07/05/2013**, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, no Município de Buritis - RO.
2.2 – Não será cobrado taxa de inscrição.
2.3 – No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:
a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Curriculum demonstrado aptidão profissional;
d) Especialização: Acima de 360 horas na área de atuação.
e) Cursos de Formação Continuada na área de atuação.
f) Comprovação de Tempo de Serviço.
2.4 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
2.4.1 – Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.
2.4.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.4.3 - A comissão do Processo Seletivo Simplificado receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos comprovatórios. A ficha de inscrição constará de duas vias, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.
2.5 - É vetada mais de uma inscrição na mesma Secretaria.
2.6 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 06.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
2.8 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
2.9 - Serão pontuados apenas os cursos e experiências conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
2.10 – Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo) acompanhado da original;
b) declaração do órgão competente devidamente assinada pelo emissor;
c) cópia dos contra cheques sequenciais (acompanhado do original);
d) ficha financeira devidamente assinada pelo emissor.
2.10.1 - Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.
2.11 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e administrativo.
2.12 - Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerada a bem do serviço publico;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
e) que estiver irregular com as obrigações militares;
f) que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
g) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe;
h) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.
3. DAS VAGAS
3.1 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
3.1.1 - ZONA URBANA E RURAL

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
03	Médico Clínico Geral	9.183,58	40h

3.2. A remuneração que estiver abaixo do salário mínimo nacional haverá complementação, exceto para os cargos de carga horária de 20 horas.
3.3. Os profissionais contratados pelo presente Edital, poderão executar serviços tanto na zona urbana como rural, conforme necessidade, conveniência e atribuições do cargo.
4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto nos casos da existência de somente 01 (uma) vaga.
4.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
4.3. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
4.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5. Tendo o currículo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.
5 – DA SELEÇÃO:
5.1 - A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto nº 4040/2013.
5.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos.
5.3 - Na análise e Avaliação do Curriculum, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados.
6 – DA PONTUAÇÃO:
6.1- MÉDICO CLINICA GERAL- URBANA E RURAL – 40 horas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida e na área de atuação.	Especialização= 7 pontos Mestrado = 9 pontos Doutorado = 10 pontos Total: 26 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área (mínimo 40h – últimos 03 anos) 4 pontos por certificado.	12 pontos	03
Comprovação de Tempo de Serviço em Docência (4 pontos por ano trabalhado).	12 pontos	3 anos

6.2 - O mínimo de pontuação exigida para aprovação para todos os cargos será de 50 pontos.
7 - DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.
8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 - Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

a) maior tempo de serviço na área;
b) candidato mais idoso;
c) maior número de filhos;
d) filho com menor idade.

9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 – O resultado da Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

9.2 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 5 - Da Seleção.

9.3 – A divulgação do resultado será no dia 08/05/2013, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

10 - DOS RECURSOS

10.1- Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13h30min do dia 09/05/2013.

10.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Prefeitura Municipal de Buritis, sito na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO.

10.3 - O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

10.4 - Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

10.5 - O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.

10.6 - Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 12 (doze) horas, da data do protocolo.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 10/05/2013.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade de cada Secretaria.

12.2. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

12.3. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Buritis.

12.4. Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, poderão ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.

12.5. Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
s) Comprovante de endereço;
t) Numero de Conta Corrente – Banco do Brasil (se tiver);
u) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.

12.6. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 12.5. para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

12.7. Nos cargos que exigem registro no conselho de classe não se admitirá como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional está apto para exercer suas atividades no dia da contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente, e será publicado site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis.

13.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.3 O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 6 meses podendo ser prorrogado por igual período.

13.4 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.

13.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.

13.6. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

13.7. A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.

13.9. A comissão organizadora constitui ultima instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de Buritis, 03 de maio de 2013.

ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Kátia Regina Barros de Souza
Código Identificador:0BF47633

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 009/2013

Everaldo Falcão Metzker André, Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
I - **NOMEAR**, o Senhor MARCO VINICIUS DE ASSIS ESPINDOLA, Portador do RG nº 73482402 SSP/PR e CPF n.º 046.475.679-07, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, da Câmara Municipal de Cacaulândia, Conforme Anexo II, da Lei Municipal n.º 472/2010.

Cacaulândia 02 de Maio de 2013.

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente - Cmc

Publicado por:
Edu Lima de Oliveira
Código Identificador:793D7636

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

OBJETO: Aquisição de material de consumo - animal vivo para abate (vaca gorda) para complementação do almoço do 21º aniversário do Município de Cacaulândia.
REALIZAÇÃO: Dia: 15/05/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Até ás 9:00hs. HORÁRIO LOCAL.
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL de segunda a sexta-feira das 7:30 às 12:00 HS, no endereço Rua João Boava nº 2119 ou no site www.cacaulandia.ro.gov.br. Dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121-2104.

Valor Estimativo: R$ 10.188,00 (dez mil cento e oitenta e oito reais)

Cacaulândia – RO, 03 de Maio de 2013.

JOAO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:F542117E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infantis (cama elástica, piscina de bolinhas), banheiros químicos, tendas, portal, som, telão, palco e arquibancadas para atender o evento: 21º Aniversário de Cacaulândia que será realizado nos dias 24,25 e 26 de maio de 2013.
REALIZAÇÃO: Dia: 17/05/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Até ás 9:00hs. HORÁRIO LOCAL.
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL de segunda a sexta-feira das 7:30 às 12:00 HS, no endereço Rua João Boava nº 2119 ou no site www.cacaulandia.ro.gov.br. Dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121-2104.

Valor Estimativo: R$ 36.980,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta reais)

Cacaulândia – RO, 03 de Maio de 2013.

JOAO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:1544C652

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

Objeto: Aquisição de material de consumo - merenda escolar (gêneros alimentícios/alimentação escolar), para atender as escolas municipais: EMJI Criança Feliz, EMEF Nelso Alquieri, EMEF. Waldemiro da Silva Moura e EJA (Educação de Jovens e Adultos) pelo período de 60 dias letivos referente ao primeiro semestre de 2013, com o valor total estimado em R$ 13.506,62.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.757/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 024/2013** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. A sessão acontecerá na Sala da CPL, no dia **16/05/2013 às 9h00min horas – Horário Local**. A retirada do edital está disponível no site **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min ou pelos telefones 69 3532-2121/2104.
Cacaulândia – RO, 03 de Maio de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:AB0C58E3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preços é a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossa,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
C. DE FELIPE – ME
34.470.419/0001-29
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 03 de Maio de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:2A3E6C20

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2013

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo – equipamentos para auxilio na alimentação escolar, com o valor total estimado em R$ 17.985,60.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.757/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 049/2013 tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 16/05/2013. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 16/05/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.
Cacaulândia, 03 de maio de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:37068061

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2013

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente – destinado a escolas municipais, com o valor total estimado em R$ 94.877,33.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.757/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 050/2013 tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 20/05/2013. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 20/05/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.
Cacaulândia, 03 de maio de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:518A39DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N.148/2013

DE 29 ABRIL DE 2013.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar do Município de Campo Novo de Rondônia/RO (sem ônus) obedecendo à seguinte composição:

Representante da Secretaria de Educação Municipal- SEMEC
Titular: Marcio Luiz Burg
Suplente: Marcelo Kunio Murata

Representante da Secretaria de Educação Estadual- SEDUC
Titular: Elias Luciano de Lima
Suplente: Edson Gonçalves da Silva

Representante do Departamento Estadual de Trânsito CIRETRAN de Campo Novo de Rondônia- CIRETRAN
Titular: Gilson Carlos da Silva
Suplente: Cristian Wagner Madela

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.
Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:B669303F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2013.

DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concede férias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, para gozo no mês de maio de 2013, conforme abaixo:

Servidor	Função /Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Elias José Zanotelli	Vigia	16/03/12 a 15/03/13	01 a 30/05/2013

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARRECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:88E090F8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2013

DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concede férias ao servidor da Secretaria Municipal de *Educação, e dá outras providências.*

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, para gozo no mês de maio de 2013, conforme abaixo:

Servidor	Função /Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Adão Alves dos Santos	Vigia	22/04/2012 a 21/04/2013	01 a 30/05/2013

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARRECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:1B54AC87

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2013

DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concede férias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, para gozo no mês de maio de 2013, conforme abaixo:

Servidor	Função /Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Erlei Lima de Melo	Vigia	25/03/11 a 24/03/2012	01 a 30/05/2013

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARRECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:1F7D8687

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2013

DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concede férias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, para gozo no mês de maio de 2013, conforme abaixo:

Servidor	Função /Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Josimar Randarello de Oliveira Silva	Vigia	04/08/2011 a 03/08/2012	01 a 30/05/2013

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARRECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:D153186F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2013

DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concede férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para gozo no mês de maio de 2013, conforme abaixo:

Servidor	Função /Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Jose Geraldo da Silva	Agente Serviços Braçal	07/02/2011 a 06/02/2012	11 a 30/05/2013

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARRECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:20D751EB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N.155/2013

DE 02 MAIO DE 2013.

Exonera a servidora TÂNIA CRISTINA DE LIMA do cargo de Assessora de Programas e Projetos Especiais e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora TÂNIA CRISTINA DE LIMA do cargo de Assessora de Programas e Projetos Especiais.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:BB7CC571

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N.156/2013

DE 03 ABRIL DE 2013.

Nomeia a servidora TÂNIA CRISTINA DE LIMA para ocupar cargo de Secretaria de Meio Ambiente e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora TÂNIA CRISTINA DE LIMA para ocupar o cargo de .

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:A30360E4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N. 157/2013

DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a servidora LIDIA SANTOS PEREIRA para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Elaboração de Processos Administrativos dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora LIDIA SANTOS PEREIRA para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Elaboração de Processos Administrativos.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:3079B451

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N.158/2013

DE 03 MAIO DE 2013.

Nomeia o servidor EURICO SIMÕES DA SILVA para ocupar cargo de Assessor de Assuntos Comunitários e Difusão Cultural e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor EURICO SIMÕES DA SILVA para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos Comunitários.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:E02ACC58

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 040/2013

DE 03 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar 028/2013 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no artigo 34 da Lei Complementar 028 de 02 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, constante do Anexo I – Órgãos de Administração Específica – Divisão de Apoio Administrativo, o Setor de Elaboração e Controle de Processos Administrativos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:247BEE51

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 041/2013

DE 03 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar 028/2013 e dá outras providências".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no artigo 34 da Lei Complementar 028 de 02 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, constante do Anexo I – Órgãos de Administração Específica, a Divisão de Manutenção Predial de Prédios Públicos - Setor de Serviços de Manutenção e Construção de Prédios Públicos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:36F2273E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 602/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

REGULAMENTA AS CONCESSÕES DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A concessão de reconhecimento de utilidade pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa e esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Município de campo Novo de Rondônia poderão ser declaradas de utilidade pública, em conformidade com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de lei, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;

b) estar em efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo, 3 (três) anos, a partir da data do requerimento, através de atestado de funcionamento expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor

de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito e Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

c) declaração dizendo que sua diretoria e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

d) cópia do Estatuto Social, autenticada;

e) relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;

f) ata da eleição da diretoria atual, registrada em cartório e autenticada;

g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal.
i) Atestado de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais.

§ 1º O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original.

§ 2º O atestado de idoneidade e ilibada conduta, exigidos na alínea "i" deverá ser fornecido pelo órgão estadual de Segurança Pública, por Juiz de Direito ou por Promotor de Justiça;

§ 3º Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, a partir da notificação; findo o prazo caso os documentos não sejam apresentados, o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto.

Art. 3º Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos dois anos, a contar da data da publicação do despacho denegatório.

Art. 4º As entidades declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de Abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e/ou secretaria municipal competente, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados á coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionadas pelo Poder Público.

§ 1º Entende-se como secretaria competente, para fins de entrega do relatório, aquela cuja atribuição e finalidade estatutária a entidade execute.

§ 2º Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, com a devida nota fiscal.

§ 3º A não prestação de contas, dentro do prazo previsto no caput e no § 1º deste artigo, culminará com a revogação da declaração de utilidade, além das demais penalidades aplicadas à espécie.

Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública e que atenderam aos ditames da presente Lei, deverão, no prazo de sessenta dias, da publicação da Lei que as declarou, se inscrever na Secretaria Municipal de Ação Social ou secretaria municipal competente, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A simples inscrição não gera direito ao recebimento de recursos públicos, devendo haver autorização, por meio de lei ordinária do Poder Executivo, e previsão dos recursos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de sessenta dias da publicação desta Lei, se inscrever na Secretaria municipal de Ação Social, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções concedidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º Será cassada a declaração de utilidade pública, além das regras impostas pelo art. 4º da presente Lei, da entidade que:

a) se negar a prestar os serviços compreendidos em seus fins estatutários;

b) remunerar, de qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto;

c) deixar de fazer a inscrição na Secretaria Municipal de Ação Social, na forma estabelecida nos artigos 5º e 6º da presente Lei.

Art. 8º A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado "ex-ofício", pela Secretaria Municipal de Ação Social, ou mediante representação documentada, ou ainda mediante Lei.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração do ato que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.

Art. 9º A declaração de utilidade pública será feita mediante Lei Ordinária, requerida pela entidade interessada, através de requerimento escrito ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo. e assinado por um dos integrantes da Diretoria atual.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:95E6BB44

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
JULGAMENTO DE RECURSO PE 018/2013

Referência: Pregão Eletrônico nº 018/PMCNR-CPL/2013

DO RELATÓRIO
Trata-se de contra-razoes recursal formulada por CB PAV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ. 02.410.753/0001-09 referente ao item 001 do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/PMCNR-CPL/2013, destinado a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Reparador Asfáltico Usinado a Frio.

Insurge-se as contra-razoes no item001.

Em decorrência, requer à empresa que seja aceito o Reparador Asfaltico a Frio INSTANT PAV, pois o mesmo cumpre as exigências contidas no item 001 das especificações técnicas, em especial as referentes à sua fabricação com agregados e derivados de compostos betuminosos, incorporado em sua composição aditivo vinilico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus, afirma ainda que o prazo de estocagem é de 18 meses.

Tempestivamente interposta, os contra-razoes merece ser conhecido e apreciado.

É o Relatório

DA FUNDAMENTÇÃO

Sustenta a recorrida que seja classificada sua Propostas, pois atendem os requisitos do Edital, conforme documentos comprobatórios, apresentada em sua defesa.

DAS EXIGÊNCIAS
Em analise previa, atestamos que o produto ofertado pela empresa CB PAV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA atendem às características mínimas do objeto do Termo de Referencia do Edital, desde já, fica a empresa intimada a apresentar os documentos conforme Anexo 2 do Edital, bem como sua carta proposta realinhada conforme modelo no Anexo 6, tudo em conformidade com o item 4.23 e 4.24 do Edital, sob pena de Desclassificação.

DA DECISÃO
Pelas razões supra, decido considerar procedente e ***DEFIRO*** as Contra-Razoes impetrada pela Empresa CB PAV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **classificando sua proposta,** aguardado no prazo previsto, o cumprimento do item 4.23 e 4.24 do Edital para analise e julgamento final.

Gerência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, aos 03 dias do mês de Maio de 2013.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:E0BA3DBA

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
LICITAÇÃO FRACASSADA PE 019/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013

O Pregoeiro Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia – RO, instituído pela Portaria nº 028/2013 de 23 de Janeiro de 2013, torna público que foi **FRACASSADA** o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2013**, referente ao Processo administrativo 134/SEMUSA/2013, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças para Motocicletas (Pneus, Bateria, Cabos, Vela, Entre Outros) e Equipamento de Proteção (Capas e Capacetes)** conforme Termo de Referencia anexo I do Edital**.** Participou da Presente Licitação apenas a Empresa JHONATAN BRUNO DE JESUS BONINI-ME. Tendo em vista que a referida empresa descumpriu os itens 4.22, 4.23 e 4.24 do edital para fins de habilitação, motivo pelo qual o Pregoeiro declara como **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Campo Novo de Rondônia, 26 de Abril de 2013.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:72BBE514

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE ANULAÇÃO PE 024/2013

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°024/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 024/2013/CPL-PMCNR,** que tem como objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura Elaboração de Plano de Controle Ambiental PCA ,** foi **ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos em razão do Parecer n. 41 de 02 de maio de 2013, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, constante nos autos que deliberou quanto ao Ato Administrativo.

Notifica-se da**ANULAÇÃO**do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 235/2013.

Outras informações em horário de expediente pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 03 de abril de 2013.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:19E638B0

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 028/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,**para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** sob o **Nº 028/2013/CPL/PMCNR**, do tipo**MENOR PREÇO** por item**,** com **valor máximo estimado em R$ 41.981,88 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.bll.org.br com sessão de disputa dos preços no dia: **16 de maio de 2013 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Setor 02 – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240. Das 7h30min. às 13h30min.
OBJETO:Contratação de Empresa especializada para eventual e futuro fornecimento de materiais para diagnósticos laboratoriais, conforme descrito no termo de referencia, Anexo l do edital.
Processo Administrativo nº 276/2013.
Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Campo Novo de Rondônia, 03 de maio de 2013.

ÁTILA *SANTOS SILVA*
Pregoeiro Oficial de Pmcnr

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:906835AF

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 029/2013/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por item,** com **valor estimado em R$ 40.420,00** (quarenta mil quatrocentos reais), realizado por meio da internet no site: www.bll.org.br com sessão de disputa dos preços no dia: **16 de maio de 2013 as 12:00h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240. Das 7h30min. às 13h30min.
OBJETO: Aquisição de grupo gerador 30KVA, trifasico, a diesel, conforme especificações no termo de referencia, Anexo l deste edital.
Processo Administrativo nº 275/2013.

Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Campo Novo de Rondônia, 03 de maio de 2013.

***ÁTILA* SANTOS SILVA**
Pregoeiro Oficial de PMCNR

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:51ADB7C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 236/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Superintendência Municipal de Suprimentos através Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **236/SEMUC/2013**, em favor de:

Processo: 236/SEMuc/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 005/SUPRI/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – ATA 005/2013

GLAUCIA SIMOES LAMEGO - EPP
CNPJ: 14.841.614/0001-00
Lote: 01 – Itens da ATA: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20
CAVALGADA DO TRABALHADOR 2013
Prestação de Serviços (Locação de Equipamentos para Evento)
Valor a Referente aos Itens e de R$ 42.420,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais)

TOTAL GERAL R$ 42.420,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Leis n° 10.520/2002, 8.666/93 e LC 123/2003.

Candeias do Jamari, **02 de Maio de 2013.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:B2B9F1D4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 461

De 02 de Maio de 2013

"Estabelece Normas de Segurança para a 20ª CAVALGADA DO TRABALHADOR DE CANDEIAS DO JAMARI".

OSVALDO SOUSA, Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOo que dispõe o**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, firmado com o Ministério Público Estadual e demais Autoridades e Comitivas:

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica expressamente proibido durante o evento denominado20ª **CAVALGADA DO TRABALHADOR DE CANDEIAS DO JAMARI**, o que segue abaixo:

I – Da Responsabilidade das Policias Militar e de Trânsito:

a) Executar o policiamento ostensivo geral e transito nas vias do percurso e adjacentes a realização da cavalgada prevenindo e reprimindo as práticas infracionais e criminais previstas no código de Transito Brasileiro e Código Penal;

b) Garantir a interdição das vias por onde percorrerá a cavalgada, previamente realizada pelo DETRAN, em conjunto com a Prefeitura de Candeias do Jamari;

c) Atuar em apoioao DETRAN e demais órgãos públicos.

II – Da Responsabilidade da Policia Rodoviária Federal

a) Aumentar no dia 05/05/2013, o efetivo de policiais e viaturas no eixo da rodovia, nas proximidades do evento.

III – Da Responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e Rondônia.

a) Extintor de incêndio PQS 6 Kg do veiculo, dentro das normas exigidas;

b) Preenchimento da Ficha de cadastramento para o evento da Cavalgada do Trabalhador 2013, com registro dos dados do responsável pelo veiculo, além dos dados do motorista no dia do evento, cópia de sua CNH (carteira nacional de habilitação) CRLV (certificado de registro e licenciamento de veiculo) e AET (autorização especial de Trafego);

c) Recolhimento da Taxa de Vistoria;

d) – Inspeção nos carros de som, para assinatura do Termo de Responsabilidade da adequação de veiculo as normas de segurança relacionadas, sob pena de retenção do veiculo até o cumprimento ou exclusão do evento.

e) Vistoriar as estruturas temporárias tendas, arquibancadas, palcos, churrasqueiras e demais estruturas similares.

IV – Das Responsabilidades do Município de Candeias do Jamari – Secretaria Municipal de Cultura e COMITIVAS cadastradas junto ao Município de Candeias do Jamari.

§ 1º - Fica expressamente proibido durante o evento denominado**20ª CAVALGADA DO TRABALHADOR DE CANDEIAS DO JAMARI;**

a) A participação de veículos de carga tipo carretas e caminhões, ônibus, micro-ônibus e motocicletas;

b) O arremesso de objetos pelos participantes do evento;

c) fornecimento ou utilização de bebidas e alimentos em vasilhames de vidro;

d) O porte de qualquer tipo de arma, pontiaguda ou não, inclusive branca (facas, terçados, canivete e similares), a fim de garantir a segurança de todos;

e) A utilização de esporas pontiagudas, chicotes para incitar a cavalgadura e outros que possam machucar ou vulnerar os animais;

f) A ocupação de mais uma pessoa em montaria;

g) queima de fogos de artifícios durante o trajeto, visando atender a incolumidade pública;

h) Transitar com veiculo com lotação excedente ao permitido por lei e estipulado pelo Corpo de Bombeiros, inclusive, carros de som, vedando-se ainda o transporte de pessoas em veículos de carrocerias, etc...;

i) Trânsito ou permanência de animais após o término da cavalgada, nas vias públicas urbanas de Candeias do Jamari, bem com no interior ou imediações do "espaço alternativo".

j) Dispor 22 (vinte e dois) banheiros químicos da seguinte forma: 04 na concentração, 18 no espaço alternativo.

l) No posto de Saúde no mínimo de 02 médicos e equipe para o atendimento no local. No posto de saúde haverá uma ambulância do Município para os atendimentos de rotina e urgência.

V – Da Responsabilidade do Batalhão de Policia Ambiental, Município de Candeias do Jamari e IDARON.

a) Fiscalização dos animais que estarão participando do desfile devendo providenciar a retirada a qualquer tempo daqueles animais que estiveram sendo submetidos a maus-tratos.

b) Fiscalização e condução dos infratores a Delegacia de Policia com atribuição para lavratura de Termo Circunstanciado ou Instauração de Inquérito Policial.

ARTIGO 2°- Fica expressamente proibido o estacionamento de veículos automotores nas seguintes ruas:Ulisses Guimarães até a Major Guapindaia a Direita até a Avenida Tancredo Neves até a Avenida Transcontinental a esquerda, seguindo a Rua Rui Barbosa a Direita, chegando até Avenida Airton Senna a Esquerda até a Rua Bela Vista a Direita até a Rua Francisco Nonato a Direita, até a Rua 21 de Abril Direita chegada entre as Ruas 21 de Abril e Airton Senna, conforme percurso estabelecido na cláusula 1ª do TAC, no horário das 08:00 as 14:00.

ARTIGO 3°-Fica expressamente proibido o trânsito de veículos automotivos na quadra do espaço alternativo, especificamente nas Ruas Transcontinental até Rua 21 de Abril; da Rua 21 de Abril até a Rua Airton Sena; da Rua Airton Sena até a Av. Tancredo Neves, salvo os veículos oficiais e identificados.

ARTIGO 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5114C313

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 514

DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa necessidade de acompanhamento e fiscalização da realização do evento denominado 20ª Cavalgada do Dia do Trabalhador a ser realizada no dia 05 de maio de 2013, com os serviços de Locação de Equipamentos, Contratação de Trio Elétrico, e os preços praticados no mercado dos respectivos, para que a Administração possua parâmetro para se proceder a locação dentro dos moldes legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos serviços de Locação de Equipamentos, Contratação de Trio Elétrico, visando atender as necessidades e interesses desta Administração Municipal, na realização da 20ª Cavalgada do Dia do Trabalhador a ser realizada no dia 05 de maio de 2013.

Art. 2º- Ficam nomeados para compor a presente Comissão, os servidores:

Presidente –**VALTER GOMES DE QUEIROZ**
Membro –**EMERSON ALVES DA COSTA**
Membro – **ROSILENE RODRIGUES OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Art. 3º- Fica a comissão acima nomeada para realizar o acompanhamento e fiscalização com o objetivo de Locação de Equipamentos, Contratação de Trio Elétrico, para que seja realizada o evento acima descrito.

Art. 4º- A Comissão deverá fazer o acompanhamento e fiscalização da realização do evento denominado **20ª Cavalgada do Dia do Trabalhador a ser realizada no dia 05 de maio de 2013**, com os serviços de Locação de Equipamentos, Contratação de Trio Elétrico no Município de Candeias do Jamari, devendo apresentar relatório circunstanciado com todas as informações pertinentes as diligências realizadas, as quais servirão como base para as outras contratações pela a administração.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4FC68372

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DEC 266/2.013 NOMEAÇÃO

Cerejeiras - RO, 01 de Abril de 2.013.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, ***Airton Gomes***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora**, Adriana Gomes Ximenes,** RG n° 708.222 SSP/RO e CPF n° 689.403.942-91, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR – DE SECRETARIA/CUIDADOR SOCIAL, cód. 09.0.10 – CC - 08,** lotada na SEMAS, com as competências e vantagens previstas na Lei Municipal nº 2.112/13.
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Jurídico

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:C783CA46

GABINETE DO PREFEITO
DEC 267/2.013 NOMEAÇÃO

Cerejeiras - RO, 01 de Abril de 2.013.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, ***Airton Gomes***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora**, Selma Rodrigues de Oliveira Medeiros,** RG n° 867.018 SSP/RO, CPF n° 770.716.542-04, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR – DE SECRETARIA/CUIDADOR SOCIAL, cód. 09.0.10 – CC - 08,** lotada na SEMAS, com as competências e vantagens previstas na Lei Municipal nº 2.112/13.
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Jurídico

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:C1E76419

GABINETE DO PREFEITO
DEC 268/2.013 NOMEAÇÃO

Cerejeiras - RO, 01 de Abril de 2.013.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, ***Airton Gomes***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora**, Terezinha Aparecida de Moura,** RG n° 303.544 SSP/RO e CPF n° 348.662.722-87, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR – APOIO ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVO, cód. 09.0.11 – CC - 08,** lotada na SEMAS, com as competências e vantagens previstas na Lei Municipal nº 2.112/13.
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Jurídico

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:2F2A1270

GABINETE DO PREFEITO
DEC 269/2.013 NOMEAÇÃO

Cerejeiras - RO, 01 de Abril de 2.013.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, ***Airton Gomes***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora**, Celma da Silva Cardoso de Jesus,** RG n° 820.033 SSP/RO e CPF n° 626.505.642-53, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR – APOIO ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVO, cód. 09.0.11 – CC - 08,** lotada na SEMAS, com as competências e vantagens previstas na Lei Municipal nº 2.112/13.
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Jurídico

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:DED54F5A

GABINETE DO PREFEITO
DEC 270/2.013 NOMEAÇÃO

Cerejeiras - RO, 01 de Abril de 2.013.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, ***Airton Gomes***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora **Maria Socorro Ferreira da Silva,** RG n° 3.160.00075 SSP/PE e CPF n° 565.955.812-72, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR – APOIO ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVO, cód. 09.0.11 – CC - 08,** lotada na SEMAS, com as competências e vantagens previstas na Lei Municipal nº 2.112/13.
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Jurídico

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:2DFC6AEB

GABINETE DO PREFEITO
DEC 271/2.013 NOMEAÇÃO

Cerejeiras - RO, 01 de Abril de 2.013.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, ***Airton Gomes***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora**, Fabia Modesto Fernandes,** RG n° 685.022 SSP RO e CPF n° 654.681.712-87, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR – DE SECRETARIA/CUIDADOR SOCIAL, cód. 09.0.10 – CC - 08,** lotada na SEMAS, com as competências e vantagens previstas na Lei Municipal nº 2.112/13.
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Jurídico

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:B1C86549

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2013. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 25 de Abril de 2013.
RESOLVE:
1-Aprovar a pactuação do Plano de Co-Financiamento Estadual da Atenção Básica de Saúde para o ano de 2013.
2- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

NOEMI RODRIGUES MOREIRA
Presidente do C.M.S.

Colorado do Oeste- RO, 30 de Abril de 2013.
Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:063367C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2013. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 25 de Abril de 2013.
RESOLVE:
1-Aprovar o processo de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de Março/2013 dos recursos recebidos e aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme processos nº004/2013.
2- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

NOEMI RODRIGUES MOREIRA
Presidente do C.M.S.

Colorado do Oeste- RO, 30 de Abril de 2013.
Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:78CE5867

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA ESCOLA ANGELO ANGELIN

A prefeitura municipal de Colorado do Oeste convida a todos os moradores do setor "D" para participarem da audiência pública que será realizada dia 3 de maio de 2013 (sexta feira), a partir das 19h30 na escola Angelo Angelin, com o objetivo de ouvir as reivindicações da população sobre as metas e prioridades a serem a serem incluídas no PPA e realizadas pela prefeitura municipal nos próximos 4 anos,. Sua presença é vital para o crescimento do nosso município.

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:3DC773B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS CONSELHO TUTELAR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CORUMBIARA-RO

Torna pública a homologação das inscrições dos candidatos em ordem alfabética ao processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Corumbiara-Ro.

01 - Ana de Souza (10)
02 - André Luiz Alves de Lima (1)
03 - Cristiane Pereira da Silva (9)
04 - Eliane da Silva (3)
05 - Gustavo da Silva Deambrósio (4)
06 - Lucilene da Costa (11)
07 - Marcilene Ferreira Rodrigues (6)
08 - Natalina Barbosa Mendes Farias (2)
09 - Sidinéia Pinheiro dos Santos (8)
10 - Solange Rodrigues Marcelino Dias (5)
11 - Vilma Maria Arruda Oliveira (7)

Corumbiara-RO, 06 de Maio de 2013.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente – CMDCA
Corumbiara/RO.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9FA10D7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/CPL/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2012
PROCESSO: Nº. 420/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Pelo presente instrumento, o Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN, situada à Av. Condor, Nº 2588, Setor 01, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, Senhora Alessandra Cristiane Ayres e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de materiais radiológicos, inclusive, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 010/2012.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais radiológicos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN o gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 010/2012 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou material desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

a) DO LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Av. Maracanã, s/nº, Setor 01, no município de Cujubim, no horário comercial.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Cujubim e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do município de Cujubim, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Cujubim.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ou qualquer outro Órgão, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Municipal 010/12.

10.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Municipal 010/2012, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Municipal 010/2012, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta CPL/RO e de todos os documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Procuradoria Jurídica para parecer, e após este, à autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta CPL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
14.1. Participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal:
SEMSAU: Secretaria Municipal de Saúde.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 010/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SOLANGE LOUBAK DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente do SRP

EMPRESAS DETENTORAS:

EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
CNPJ 04.167.190/0001-97

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 02.176.223/0002-10

ANEXO I

EMPRESA DENTENTORA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO (R$)
01	FILME RAIO X 13X18 CX C/ 100 UN	CX	FUJI	40	37,00
02	FILME RAIO X 18X24 CX C/ 100 UN	CX	FUJI	60	66,42
03	FILME RAIO X 24X30 CX C/ 100 UN	CX	FUJI	80	113,84
04	FILME RAIO X 30X40 CX C/ 100 UN	CX	FUJI	100	189,74
05	FILME RAIO X 35X35 CX C/ 100 UN	CX	FUJI	60	277,00
08	QUÍMICO FIXADOR GALÃO DE 20 LITROS	GALAO		50	236,00

EMPRESA DENTENTORA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO (R$)
06	FILME RAIO X 35X43 CX C/ 100 UN	CX	FUJI	60	250,00

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:498A7777

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR, a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo b)Dispensa nº	200/2013 008/2013
c)Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	03/05/2013
e) Objeto da Dispensa :	Aquisição de medicamento (tactalone frasco e amitriptilina 25 MG) para atender ao oficio nº 277/13 MINISTERIO PUBLICO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Quadro Comparativo):

Fornecedor: A.J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.634.268/0001-85
Valor Total Ratificado, Homologado e Adjudicado – R$ 86,40

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim, 03 de Maio de 2013.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:7A3CB759

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR, a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo b)Dispensa nº	212/2013 006/2013
c)Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	03/05/2013
e) Objeto da Dispensa :	Contratação de Empresa para aquisição de materiais e lubrificantes para revisões preventiva (10.000 KM ou 06 meses) do veiculo VAN TRANSIT 350R, PLACA: OHU - 7699 ANO: 2011.

Fornecedor: MOBEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 04.910.717/0001-21
Valor Total Ratificado, Homologado e Adjudicado – R$ 753,87

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim, 03 de Maio de 2013.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:F867DBCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVITE 04/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CARTA CONVITE
nº: 04/C.P.L/2013

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de ***CARTA CONVITE****, do tipo Menor Preço Global, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.* ***Instalação de uma subestação Elétrica para atender as necessidades do Museu Joaquim Rodrigues dos Santos e anfiteatro Rangel da Silva, localizado na Av. Sete de Setembro, esquina com a Rua Itaporanga nº 3394.*** *Fonte do Recurso:* ***Próprio.*** *Processo Administrativo* ***nº 1826/SEMOSP/2013.*** *– Data de abertura: aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013), com início às oito (08) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre.*
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, ou maiores informações através do telefone 0XX 69 3912- 8012.
Espigão do Oeste, 3 de maio de 2013.

AMÉRICO RAYMUNDO POCAI MENDES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:6F70F718

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2013
PROCESSO Nº 2035/2012
PEDIDO DE COMPRAS Nº 041/SEMOSP/2013
O Município de Espigão do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0002-39, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CELIO RENATO DA SILVEIRA, através da Pregoeira Sra. Zenilda Renier Von Rondon, torna público:

No ANEXO 02 do Edital, DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, referente ao ITEM 13-O CERTIFICADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP –fica sem efeito.
Abertura de Propostas e sessão Pública continua o mesmo. LOCAL: www.bll.org.br. **MAIORES INFORMAÇÕES,** PREGOEIRA Srª. Zenilda Renier Von Rondon, Rua Rio Grande do Sul nº 2.705 - antigo Fórum, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, CEP 76.974-000, telefone para contato (69) 3912-8012.Espigão do Oeste – RO, 03 de maio de 2013.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Dec. Nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:407E685D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO Nº 032/PMGJT- CSRP/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2013

PROCESSO Nº 014/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/PMGJT/2013 - CSRP/SEMAD.
OBJETO: Registro de Preços de Aquisição de Madeira Serrada (prancha) para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Aos 25 dias do mês abril do ano de dois mil e treze, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, junto a Comissão de Registro de Preço – CSRP, situada a Av. Pedras Brancas nº 2673 – Centro – Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Presidente da **CSRP**, senhora ENILZA HONÓRIO DA SILVA, designada pela portaria nº 0028/GP/2013, e a empresa: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 03.738.581/0001-51. Neste ato representado pelo senhor JIVAL LAMOTA, CPF: 106.290.501-63, RG 598.051 SSP/RO, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº 3867/GP/2011, Lei Federal nº 8.666/93, e 10.520/06 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHA).
Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços
1.2. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos, contendo:
a) Descrição do produto requisitado e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
1.3. A CSRP/ poderá criar formulários de requisição.
2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A CSRP/ em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
b) O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O início da aquisição se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

4.2 – O prazo para entrega do objeto deste instrumento, e de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora e da solicitação da Secretaria.
4.3 O objeto devera ser entregue na Sede do Município, sendo que a mesma terá o compromisso de entregar na sede do Município em perfeita condições de uso.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Fase – Recebimento

5.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade do produto entregues. O recebimento será em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, na forma estabelecida abaixo:

5.1.2. Recebimento Provisório

5.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal;

5.1.3. Recebimento Definitivo

5.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos entregue.

5.2. Fase – Garantia dos produtos

5.2.1. Os produtos terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses;

5.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos dentro do período de garantia, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o que será feito por meio de Ofício, conforme cita o item 5.4 do Termo de Referência.

5.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor responsável, deverão ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias corridos, improrrogáveis.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

6.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

6.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.4- Após o recebimento definitivo dos materiais o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

6.5- A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis contados da data da conclusão da auditagem, em documento a ser elaborado pelo Controle Interno do Município;

6.6- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a seguinte documentações:
· Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)
· Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
· Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante
· Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social)
· Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.
· Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.
· Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
· Licença Ambiental.

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.8 – Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do

f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 A decisão da CSRP/ do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

7.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

7.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas;

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Governador Jorge Teixeira/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece no Decreto nº 3867/GP/2011.**

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 3867/GP/2011, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes no processo nº 014/SEMOSP/2013 e do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 032/2013 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

FÁBIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA
Secretario Mun. de Administração - SEMAD

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 006/GP/2013

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CSRP
Portaria nº 028/GP/2013

EMPRESA DETENTORA:

GOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:03.738.581/0001-51
JIVAL LAMOTA
CPF:106.290.501-63

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:B9D155FC

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 361/SEMAGRI/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NEW HOLAND

Com base nas informações constantes do **Processo n. 361/SEMOSP/2013**, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, bem como nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Controle Interno, e em cumprimento ao termos do Artigo 25, caput, da Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO** a inexigibilidade conforme consta dos autos, em favor da Empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.594.006/0001-49, com o valor global de R$: 763,77 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Governador Jorge Teixeira/RO., 03 de Maio de 2013

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:051255B2

GABINETE
PROCESSO N°.165/04/013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira

Extrato de Contrato N° 027/GP/2013
Processo N°.165/04/013

OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo tipo caminhão baú ¾ com capacidade mínima de 4.000 kg, medida de comprimento de 4,50m, largura de 2,18m, altura 2,04m, com 01 porta lateral e duas portas no fundo, em perfeito estado de conservação e uso, e que atenda todos os requisitos previstos no Código Trânsito Brasileiro - CONTRAN.

CONTRATADO: D.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR/PERÍODO: 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais) mensais, totalizando 51.200,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais) no período de 08 (Oito) meses.

NOTA DE EMPENHO N°: 431

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00.12.361

DATA DO CONTRATO: 03/05/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 03/05/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:32DAC332

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000008/13
PREGÃO PRESENCIAL n.º 5
Sessão: 1
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR
Detalhamento do Objeto: A licitação, destina-se ao registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados tipo split e janela, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Na data de 26 de abril de 2013, às 12:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1186	02/01/2013	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	Membro	687.226.216-87	24553112-9
1186	02/01/2013	LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS	Presidente	349.385.832-91	8962740
1186	02/01/2013	MIRIAM DA ROCHA MARIOBO	Membro	349.392.702-97	396244

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG
283 Sim	C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME LUIZ CARLOS DA SILVA	ME 204.139.802-78	Sim 264547

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO
Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

SITUAÇÃO DOS ITENS
Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item Média Cotada	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação
1 61,66667	020.000.001 283	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, FABRICAÇÃO SERIADA, CONDENSAÇÃO A AR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V/60HZ, FILTRO DE AR REUTILIZÁVEL EM TELA LAVÁVEL, PAINEL DE COMANDO COM CHAVE SELETORA, COM SENSOR DE TEMPERATURA NO RETORNO, CAPACIDADE NOMINAL 7.000BTUS/H A 18.000BTUS/H. C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME	UN 50,00	72 Aceito
2 155,00	020.000.002 283	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL SPLIT PISO/ TETO/ PAREDE – CICLO FRIO, FABRICAÇÃO SERIADA, CONDENSAÇÃO A AR, CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V/60HZ, CAPACIDADE NOMINAL 7.000BTUS/H A 18.000BTUS/H. C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME	UN 145,00	24 Aceito
3 203,33333	020.000.003 283	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL SPLIT PISO/ TETO/ PAREDE – CICLO FRIO, FABRICAÇÃO SERIADA, CONDENSAÇÃO A AR, CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V/60HZ, CAPACIDADE NOMINAL 24.000BTUS/H A 30.000BTUS/H. C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME	UN 180,00	6 Aceito
4 253,33333	020.000.004 283	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL SPLIT PISO/ TETO/ PAREDE – CICLO FRIO, FABRICAÇÃO SERIADA, CONDENSAÇÃO A AR, CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V/60HZ, CAPACIDADE NOMINAL 36.000BTUS/H A 48.000BTUS/H. C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME	UN 230,00	6 Aceito
5	020.000.005	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UN	15

303,33333	283	PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL SPLIT PISO/ TETO/ PAREDE – CICLO FRIO, FABRICAÇÃO SERIADA, CONDENSAÇÃO A AR, CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V/60HZ, CAPACIDADE NOMINAL 60.000BTUS/H A 80.000BTUS/H. C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME	270,00	Aceito
6 816,66667	020.000.006 283	PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NOS LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA FABRICANTE. C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME	UN 700,00	15 Aceito

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
283	C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME	ME	LUIZ CARLOS DA SILVA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Motivo
1 283	020.000.001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, FABRICAÇÃO SERIADA, CONDENSAÇÃO A AR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V/60HZ, FILTRO DE AR REUTILIZÁVEL EM TELA LAVÁVEL, PAINEL DE COMANDO COM CHAVE SELETORA, COM SENSOR DE TEMPERATURA NO RETORNO, CAPACIDADE NOMINAL 7.000BTUS/H A 18.000BTUS/H. C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME	UN Sim	72
2 283	020.000.002	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL SPLIT PISO/ TETO/ PAREDE – CICLO FRIO, FABRICAÇÃO SERIADA, CONDENSAÇÃO A AR, CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V/60HZ, CAPACIDADE NOMINAL 7.000BTUS/H A 18.000BTUS/H. C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME	UN Sim	24
3 283	020.000.003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL SPLIT PISO/ TETO/ PAREDE – CICLO FRIO, FABRICAÇÃO SERIADA, CONDENSAÇÃO A AR, CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V/60HZ, CAPACIDADE NOMINAL 24.000BTUS/H A 30.000BTUS/H. C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME	UN Sim	6
4 283	020.000.004	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL SPLIT PISO/ TETO/ PAREDE – CICLO FRIO, FABRICAÇÃO SERIADA, CONDENSAÇÃO A AR, CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V/60HZ, CAPACIDADE NOMINAL 36.000BTUS/H A 48.000BTUS/H. C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME	UN Sim	6
5 283	020.000.005	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL SPLIT PISO/ TETO/ PAREDE – CICLO FRIO, FABRICAÇÃO SERIADA, CONDENSAÇÃO A AR, CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V/60HZ, CAPACIDADE NOMINAL 60.000BTUS/H A 80.000BTUS/H. C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME	UN Sim	15
6 283	020.000.006	PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NOS LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA FABRICANTE. C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME	UN Sim	15

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) Fábio Garcia de Oliveira (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Sala da CPL, Câmara Municipal, Av.: 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim, no horário das 08:00 às 14:00 horas para retirada pelos interessados, decorridos 3 (Três) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Não ouve intenção de recurso de nenhuma das partes;

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor Sala da CPL, Câmara Municipal, Av.; 15 de Novembro, 1385 - Centro, no horário de expediente. Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viés se a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Sala da CPL, Câmara Municipal, Av.; 15 de Novembro, 1385 - Centro, no horário de expediente para retirada pelos interessados, decorridos 3 (três) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA CPF.: 687.226.216-87 RG.: 24553112-9 Cargo: Membro PORTARIA: 1186 DE 02/01/2013	LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS CPF.: 349.385.832-91 RG.: 8962740 Cargo: Presidente PORTARIA: 1186 DE 02/01/2013
MIRIAM DA ROCHA MARIOBO CPF.: 349.392.702-97 RG.: 396244 Cargo: Membro PORTARIA: 1186 DE 02/01/2013	

Proponentes:

Representante: LUIZ CARLOS DA SILVA CPF.: 204.139.802-78 RG.: 264547 Empresa: C CARNEIRO DE O LOPES ELETRO-ME	

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:147592B1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
ADJUDICAR as **empresas**
MOBILIADORA BOLIVAR COM IMP E EXP LTDA - CNPJ. 14.604.631/0001-24

PROGRESSO COM REPRES. E SERV. IMP E EXP LTDA – ME CNPJ. 08.925.063/0001-60
por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Guajará Mirim;
II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/CMGM/13 expedido 03 de maio de 2013, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- Determinar à Diretoria Geral, a expedição de requisição para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;
IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que servirá de Contrato e/ou garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 03 de maio de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:9AE0F9D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2013
PROCESSO N.º420 /2013 – CHEFIA DE GABINETE

A Prefeitura Municipal de Guajará – Mirim/RO, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pelo Decreto Nº 7.520/Gab-Pref./13, torna público aos interessados, e em especial as empresas que tem acesso ao site: www.licitações-e.com.br, que o certame licitatório em epígrafe, que tem por OBJETO: **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de Fotocópias, Encadernação e Plastificação,** para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, será **SUSPENSO por tempo indeterminado**, em virtude de ter ocorrido erros na elaboração das quantidades das propostas. Efetuada as devidas alterações o Edital e nova data será republicada. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042.

Guajará-Mirim, 03 de maio de 2013.

JANETE MONTE TELES
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:8A59C166

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº. 2202/SEMAGRA/2012. Contrato nº. 349/GP/2012. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 073/PMJ/2012. EMPRESA CONTRATADA: TRAMONTINI MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 89.460.331/0001-18. VALOR: R$ 83.950,00 (Oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais). OBJETO: Aquisição de equipamentos.
RECURSO: Contrato de Repasse CONVÊNIO nº. 335.349-84/2010/MAPA/CAIXA.

Em, 03 de maio de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:B25EA000

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 007/GP/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238/0001/59. **CONTRATADA**: D.P. BAIA-ME/CPF 13.073.823/0001-99.**OBJETO:** Serviços de Transporte Escolar. **PROCESSO:** Processo Administrativo nº 542/SEMED/2013. **PRAZO:** O presente Termo tem o objetivo a prorrogação por mais 60(sessenta) dias letivos, para execução dos serviços, conforme contrato 007/GP/2013. **Clausula Segunda:** Fica este Termo de Prorrogação vinculado ao Contrato 007/GP/2013 de 15 de Fevereiro de 2013.

Jaru/RO, 02 de Maio de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:EE816191

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 008/GP/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238/0001/59. **CONTRATADA**: TRANSPORTES BARRIONUEVO LTDA-ME/CPF 05.759.432/0001-02.**OBJETO:** Serviços de Transporte Escolar. **PROCESSO:** Processo Administrativo nº 542/SEMED/2013. **PRAZO:** O presente Termo tem o objetivo a prorrogação por mais 60(sessenta) dias letivos, para execução dos serviços, conforme contrato 008/GP/2013. **Clausula Segunda:** Fica este Termo de Prorrogação vinculado ao Contrato 008/GP/2013 de 15 de Fevereiro de 2013.

Jaru/RO, 02 de Maio de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:637B5119

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 006/GP/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238/0001/59. **CONTRATADA**: ASAS DO VENTO TURISMO LTDA/CPF 01.742.833/0001-90.**OBJETO:** Serviços de Transporte Escolar. **PROCESSO:** Processo Administrativo nº 542/SEMED/2013. **PRAZO:** O presente Termo tem o objetivo a prorrogação por mais 60(sessenta) dias letivos, para execução dos serviços, conforme contrato 006/GP/2013. **Clausula Segunda:** Fica este Termo de Prorrogação vinculado ao Contrato 006/GP/2013 de 15 de Fevereiro de 2013.

Jaru/RO, 02 de Maio de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5F0C9BC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 009/GP/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238/0001/59. **CONTRATADA**: EMPRESA DE TRANSPORTES JARU LTDA-ME/CPF 05.769.835/0001-24.**OBJETO:** Serviços de Transporte Escolar. **PROCESSO:** Processo Administrativo nº 542/SEMED/2013. **PRAZO:** O presente Termo tem o objetivo a prorrogação por mais 60(sessenta) dias letivos, para execução dos serviços, conforme contrato 009/GP/2013. **Clausula Segunda:** Fica este Termo de Prorrogação vinculado ao Contrato 009/GP/2013 de 15 de Fevereiro de 2013.

Jaru/RO, 02 de Maio de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:18C739DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 013/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DEMECÂNICAEM GERAL PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOSProcesso Administrativo nº 738/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **MONTEIRO E SARTORI LTDA - EPP** CPNJ N° 14.658.520/0001-09, no valor total de R$ 31.990,00 (Trinta e um mil novecentos e noventa reais); **RIGON & CIA LTDA** CNPJ Nº 03.651.923/0001-00 no valor total de R$ 268.800,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais); E. R. DA SILVA - ME CNPJ n° 03.727.411/0001-71 no valor total de 1.013,20 (Um mil e treze reais e vinte centavos) e DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - FILIAL 06 CNPJ n° 34.748.137/0006-55 no valor total de 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 03/05/2013

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:A998E980

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 014/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Processo Administrativo nº 474/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **MONTEIRO E SARTORI LTDA - EPP** CPNJ N° 14.658.520/0001-09, no valor total de R$ 2.150,40 (Dois mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos); **L. D. DE ANDRADE EIRELI - EPP** CNPJ Nº 11.994.044/0001-09 no valor total de R$ 43.145,28 (Quarenta e tres mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos); E. R. DA SILVA - ME CNPJ n° 03.727.411/0001-71 no valor total de 34.012,85 (Trinta e quatro mil doze reais e oitenta e cinco centavos) e DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - FILIAL 06 CNPJ n° 34.748.137/0006-55 no valor total de 121.137,70 (Cento e vinte um mil cento e trinta e sete reais e setenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 03/05/2013

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:18E58F66

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Concorrência Pública n.º **001/2013**, Processo nº **1962/2012**, do tipo "Menor Preço Global por item" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DO 5º BEC.** Valor Estimado é de **R$ 2.250.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá inicio as **08:00 do dia 07/06/2013**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com.br ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/05/2013.

RAQUEL DE MORAES
Presidente - Cpl

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:CF979D04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**EDNA DO NASCIMENTO NUNES**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	ELIAS BURMANN		
Cargo, Função ou Emprego:	MOTORISTA	Mat:	**1267**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 520.397-70	Expedida por:	**SSP/PR**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo irá à cidade de Porto Velho/RO, nos dias 06 a 08 de maio de 2013, conduzindo os pacientes para tratamento especializado, exames, fisioterapia, quimioterapia, ultrassom, cirurgias e revisão de consultas já agendadas nos hospitais de Porto Velho, por serem pessoas carentes, que necessitam do apoio desta Secretaria

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**06/05/ 2013**	Chegada em	**08/05/ 2013**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA MICRO ONIBUS NDD1697	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA/RO	**PORTO VELHO/RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**08 UFPM**	Percentual	**100 %**	R$	**150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO/RO	**02**	150,40	300,80
		TOTAL R$	300,80

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em	**03/05/2013**		ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:ACBFEE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ERNANI JOSÉ RIANI, CPF: 614.524.676-68 E RG M-3.147.141 SSP/MG, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, KM 5.7, LOTE 43, GLEBA 20-O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:1589671C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. MANOEL DOS SANTOS, CPF: 242.445.549-04 E RG 107747 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 74, LOTE 01, GLEBA 55, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:3CB2AFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Sra. MARIA ALVES DE MIRANDA, CPF: 290.331.442-04 E RG 102041 SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, LOTE 31, SETOR TRINCHEIRA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:B354F5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. RAVAIR TIRAPELI DE OLIVEIRA, CPF: 331.360.509-59 E RG 2.246.946 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 52, LOTE 30, GLEBA 20-L, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:641F92D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. VANICO PONTES BULIÃO, CPF: 418.834.202-10 E RG 534041 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 63, LOTE 03, GLEBA 03, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:12C1FE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. VANICO PONTES BULIÃO, CPF: 418.834.202-10 E RG 534041 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 63, LOTE 03, GLEBA 03, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:558F42B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL N° 14/2013

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **JAIR MIOTTO JUNIOR ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 014/2013, Processo Administrativo nº 155/2013, que tem como objeto: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Informática, Realizando O Desenvolvimento, Manutenção E Atualização De Software De Gerenciamento De Atividades Escolares por Um Periodo De 08 (Oito) Meses**, Conforme Termo De Referência (Projeto Básico/Executivo) acostado nos autos**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO) ACOSTADO NOS AUTOS.**

ü **S.O.S COMPUTAÇÃO LTDA**, com o valor total de **R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).**

Monte Negro - RO, 02 de Maio de 2012.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:D7CDA0FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 054/2013

"CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica Convocada a V Conferência Municipal das Cidades de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, a realizar-se no dia 31 de Maio de 2013, no Anfi Teatro Municipal, setor 13, sito Avenida Rui Barbosa N.º 2376.

ARTIGO 2º - A V Conferência Municipal das Cidades de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, etapa integrante da V Conferência Estadual das Cidades e V Conferencia Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "**Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já".** .

Artigo 3º - A V Conferência Municipal das Cidades de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento, que coordenará também a Comissão organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução das demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
§ 1º A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho dever ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Planejamento a Administração Municipal o substituirá de imediato por outro membro do Poder Municipal.
ARTIGO 4º O regulamento da V Conferência Municipal das Cidades de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados que irão representar o Município na V Conferência Estadual das Cidades.

ARTIGO 5º As Despesas com a V Conferência Municipal das Cidades de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, ocorrerão por conta dos recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste-RO.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de Abril de 2013.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:C13888A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMUSA/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, **Pregão Presencial nº 022/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: ***Contratação de Serviços Médicos*** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **16.05.2013,** às **10:00 h**. Valor estimado do certame: **R$ 395.200,00**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, nº 7096, no horário das 8:00 às 13:30 horas, nos dias úteis, ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 03 de Maio de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:03DC9DBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇAO

Poder Legislativo
Município de Nova União

Câmara Municipal de Nova União

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/ 2013

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO PORTAL TRANSPARENCIA.

BRUNO ARAÚJO LENK, Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 035 / 2013, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICA a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 001 / 2013 o objeto deste feito à: **EMPRESA W7BR SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.347.000/0001 - 41,** no valor de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 03 de maio de 2013.

BRUNO ARAÚJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:BF5C2415

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

			Nº DE DIÁRIAS	02(DUAS) 50%	
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/05/2013	CHEGADA: 06/05/2013	**V.UNITÁRIO**		
	Saída: 14/05/2013	CHEGADA: 14/05/2013		R$	98,73
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	R$	**197,47**
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**		X
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: Nº **550.145 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO: BB AGÊNCIA: 4001 -0 CONTA: 14.798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocará a cidade de Porto Velho-RO nos dias 06 e 05 de Maio de 2013, para conduzir pacientes com câncer para realização de exames e quimioterapia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,47(cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação dos mesmos.

EM: 03/05/2013.

Leandro Ferreira da Silva
CPF: 422.467.092-53

Nova União - RO Autorizado em: 03/05/2013

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:FE72C9E1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 07/05/2013 Chegada:07/05/2013**	**Nº DE DIARIAS**	04(quatro) 30%	
	SAIDA: 08/05/2013 Chegada: 08/05/2013		59,24	
	Saída: 09/05/2013 Chegada:09/05/2013			
	Saída: 10/05/2013 Chegada: 10/05/2013	**V. UNITARIO**	R$	
CIDADE/UF:	Ji-paraná-RO	**V. TOTAL**	R$	236,96
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **CARLOS TOMAZ DE SOUZA**
CARGO/FUNÇÃO: **CHEFE DE SEÇÃO** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: 673.338.772-72 RG: 678236 **SSP/RO**
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 2197 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: **Nova União - RO**. TELEFONE: **3466-1220**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **734**-0 CONTA: 541.201-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocará a cidade de Ji-Paraná-RO, nos dias 07 á 10 de Maio de 2013 para um treinamento do sistema GRECSS, Regula Controle e Avaliação –SISRCA .

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 236,96 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/05/2013.

CARLOS TOMAZ DE SOUZA
RG: 678236 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 03 / 05 /2013

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Sec. Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:E8DAE2CF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 07/05/2013 Chegada: 07/05/2013	**Nº DE DIARIAS**	04(quatro) 30%	
	Saída: 08/05/2013 Chegada: 08/05/2013		59,24	
	Saída: 09/05/2013 Chegada: 09/05/2013			
	Saída: 10/05/2013 Chegada: 10/05/2013	**V. UNITARIO**	R$	
CIDADE/UF:	Ji-Paraná -RO	**V. TOTAL**	R$	236,96
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **DAVI CALANDRELLI**
CARGO/FUNÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: 068.229.322-91 RG: 65647 **SSP/RO**
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 2083 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: **Nova União - RO**. TELEFONE: **3466-1220**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: 10058-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocará a cidade de Ji-Paraná-RO, nos dias 07 á 10 de Maio de 2013 para um treinamento do sistema GRECSS,Regula controle e Avaliação -SISRCA

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 236,96 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/0/2013.

Davi Calandrelli
RG: 65647 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 03/05/2013

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Sec. Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:C340B6DA

P M N U - RO
CONTRATO Nº 20/2013 CELEBRAÇÃO: 03.05.2013. PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO E MARCOS ANTÔNIO SILVA.

Objeto: Contratação de prestação de serviços profissionais de Leiloeiro (a) na realização de Leilão Público para alienação de bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio da CONTRATANTE.

I**nterveniente**: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

Valor global: O percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a título de comissão, exclusiva responsabilidade dos arrematantes, ficando o Município de Nova União – RO, isento de qualquer ônus decorrente do Leilão, a qualquer título, reduzido o percentual acordado entre as partes.

Prazo: O presente contrato terá duração a partir da data da assinatura do contrato até que sejam concluídas todas as providencias pertinentes à efetivação da venda e pagamento culminando na prestação de contas do certame, sendo ainda que tais atividades não excederão ao exercício de 2013, salvo em caso justificado que será realizada na forma de aditamento deste termo conforme dispõe legislação vigente.
Processo nº 277/2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:DA36A263

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

O **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013, originalmente marcado para ter a sessão aberta dia 06/05/2013** às 8h (horário local) – Objeto: **Serviços de Internet – Unidades Escolares da Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, fica suspenso** sine die para alterações no edital.
Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br e no email: pregao.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno-RO, 03 de Maio de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:9D0F4698

CENTRAL DE COMPRAS
ANALICE DE COTAÇAO 19-2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO Exercício: 2013 Estado: Rondônia ANÁLISE DE COTAÇÃO					
Cotação: 19 / 2013	Data: 03/05/2013				
Item: 364644 - Padrão Trifásico 7.5 m completo com cabo de 35mm.			Unid. und	Qtde.:	2,00
Fornecedor	Marca		Valor Unitário	Valor Total	Status
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME			1.812,1000	3.624,20	Menor Cotação
1538 - KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			1.835,0000	3.670,00	
101270 - W & M COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			1.850,0000	3.700,00	
		Valor médio:	1.832,3667	3.664,73	
Item: 364645 - Rolo de cabo 2,5 mm com 100 metros			Unid. und	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca		Valor Unitário	Valor Total	Status
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME			108,0000	108,00	Menor Cotação
101270 - W & M COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			110,0000	110,00	
1538 - KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			113,0000	113,00	
		Valor médio:	110,3333	110,33	
Item: 364646 - Conector fendido 35 mm.			Unid. und	Qtde.:	8,00
Fornecedor	Marca		Valor Unitário	Valor Total	Status
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME			4,5300	36,24	Menor Cotação
101270 - W & M COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			4,7000	37,60	
1538 - KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			5,4000	43,20	
		Valor médio:	4,8767	39,01	
		Total Menor Cotação:		3.768,44	
		Total Médio Cotação:		3.814,07	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6DFFD20D

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 06/2013

Referente ao Pregão Presencial n°: 05/2013 – SRP
Processo Administrativo n°: 158/2013.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos perecíveis.**
Valor total da licitação: R$ 433.380,01 (quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta reais e um centavo).

Fornecedor: **D.F.DA ROCHA SANCHES ME**
CNPJ: **13.504.249/0001-86**
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 4, 6 e 8.
Valor Total: **R$ 189.950,85 (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).**

Fornecedor: **ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA – ME**
CNPJ: 04.320.563/0001-18
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 1 a 3, 5, 7 e 9 ao 18.
Valor Total: **R$ 243.429,16 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 03 de maio de 2013.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D43E4FA9

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06/2013
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2013, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 191, do processo 158/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PAO E OUTROS), de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 158/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 5/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$ 433.380,01 (quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta reais e um centavo).

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 04.320.563/0001-18

Valor Total do Fornecedor: R$ 243.429,16 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Polpa de Fruta Pct C/ 400 Gramas - Maracujá	DA FRUTA	pct	550	5,10	2.805,00
2	Polpa de Fruta Pct C/ 400 Gramas Goiaba	DA FRUTA	pct	550	3,29	1.809,50
3	Polpa de Fruta Pct C/400 Gramas - Cajú	DA FRUTA	pct	400	3,72	1.488,00
5	PAO DE FORMA	PAO DA VIDA	PC	850	8,45	7.182,50
7	Queijo tipo mussarela	REAL	Kg	290	15,80	4.582,00
9	Polpa de Fruta Pct C/ 400 Gramas Acerola	DA FRUTA	pct	550	3,41	1.875,50
10	PAO DE SAL FRANCES C/ 30 GRS	PAO DA VIDA	Kg	5.576	6,24	34.794,24
11	Margarina Vegetal com sal 0% de gordura transaturadas,enri quecida com ômega 3 e 6 vitaminas A,D,E,B6 e Ácido Fólico Pote c/ 500 g	VIGOR	pote	6.718	4,19	28.148,42
12	Leite 1º semestre formula infantil c/ ferro p/ lactentes lata c/ 400 g	NESTLE	Lata	6.000	24,95	149.700,00
13	Margarina Vegetal c/ sal 15.000UI de vitamina A/Kg - Pote c/ 01 Kg	VIGOR	Kg	400	7,20	2.880,00
14	Margarina Vegetal s/ sal 15.000UI de vitamina A/Kg - Pote c/ 01 Kg	VIGOR	Kg	200	7,09	1.418,00
15	Requeijão Cremoso Tradicional Pote c/ 200 g	VIGOR	pote	400	3,75	1.500,00
16	Polpa de Fruta Pct C 400 Gramas Cupuaçu	DA FRUTA	pct	100	3,31	331,00
17	Iogurte cartela c/ 6 und sabores variados	REAL	cartel	700	2,85	1.995,00
18	Pao cachorro quente 50 G	PAO DA VIDA	und	4.000	0,73	2.920,00

Fornecedor: D.F.DA ROCHA SANCHES ME
CNPJ: 13.504.249/0001-86
Valor Total do Fornecedor: R$ 189.950,85 (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Margarina Vegetal c/ sal c/ 15.000UI de vitamina a por Kg Pote c/	DELICIA	pote	900	3,83	3.447,00

	500 g					
6	PAO DE SAL FRANCES C/ 50 GRS	PB	Kg	10.995	6,03	66.299,85
8	Leite Pasteurizado Integral pct c/ 01 Litro	MARIELA	Litro	63.600	1,89	120.204,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA
6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entregar conforme a necessidade da secretaria, em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho

CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE ENTREGA
7.1 Local de Entrega: Os produtos deverão entregues nos locais estabelecidos pela Unidade Administrativa.

a) A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos produtos entregues;

7.2 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultada a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os produtos só deverão ser entregues acompanhados da requisição correspondente.

8.9 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pela autorização dos serviços, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

9.1.3 Entregar os produtos, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho inicia e seguintes e nas Autorizações emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso constatado divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos produtos sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços, da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos serviços objeto do contrato;

9.1.18 todo o serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de serviços de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas com transporte, seguro dos equipamentos até o(s) local (is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de

Preços, nº. e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nos padrões exigidos pelas Unidades Administrativas, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os produtos objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos equipamentos.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Unidade Administrativa.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das Unidades Administrativas ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.10 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar o fornecimento dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em até 10(dez) dias após entrega da documentação, ou seja, CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal, Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável pelo almoxarifado ou responsável pelo recebimento dos materiais/produtos, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “notas de empenho”.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, os preços dos serviços, avaliarão o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem

12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES
16.1 - A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de: a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a.1) advertência;
a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
a.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo de até 05 (Cinco) anos;
a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

16.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,03 (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.4 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.5 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.

16.6 - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

16.7 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 05/2013 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 18 de abril de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora Central de Compras

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME
Representante: ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA

D.F.DA ROCHA SANCHES ME
Representante: DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1264483A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2164/SEMFAZ/2013, referente a pagamento de 02 (duas) taxas de inscrição do Curso a Distância - "Planejamento Estratégico da Fiscalização do ISS", promovido pela Empresa Mangieri, Melo & Cia Curso e Editora Ltda – ME, inscrita no CNPJ n° 14.744.004/0001-99, com endereço á Rua Aviador Gomes Quadra 11 15, Vila Santa Izabel, em Bauru - SP, no valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 33, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 02 de Maio de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIER JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Procurador do Município Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:60E67312

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2327/2013, referente a pagamento de 005 (cinco) taxas de inscrição do Curso – Treinamento de Retenções na Fonte, promovido pela Empresa Atemporal Marketing e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n° 14.395.182/0001-51, com endereço á Av. Amazonas, 1526, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO, no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 23, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 02 de Maio de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIER JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Procurador do Município Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6B47D10D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 06/CPL/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, Edital da CARTA CONVITE Nº 06/CPL/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção de 50 (cinqüenta) unidades de camisetas para atender a Divisão de Esporte e Cultura na realização do Jep's 2013, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: SHIAY SPORTS IND.COM.DE CONFECÇÕES LTDA-ME , no valor total de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

Pimenta Bueno-Ro, 02 de maio de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8312BA11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 05/CPL/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, Edital da CARTA CONVITE Nº 05/CPL/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 70 (setenta) unidades de Marmitex, para atender as necessidades da Divisão de Esporte e Cultura na realização do JEP'S 2013, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: D. B DE OLIVEIRA E GONÇALVES ME, no valor total de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

Pimenta Bueno-Ro, 02 de maio de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EE475237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 330/2013 DE, 03 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - *RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA,* *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.329/2013.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias **05, 06, 07, 08 e 09/05/2013**, no valor unitário de R$-550,00 (quinhentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) e 01 (uma) passagem aérea de ida no valor unitário de R$-871,93 (oitocentos setecentos e setenta um reais e noventa e três centavos e 01(uma) passagem aeréa de volta no valor unitário de R$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) perfazendo o total de R$-1.596,95 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) a servidora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma embarcará em Ji-Parana-RO/Brasilia –DF, para tratar de assuntos de interesse da administração.*

· ANA LOPES BASTOS – VICE-PREFEITA
CPF 085.031.252-34
05 (cinco) diárias no valor de R$-2.750,00
02 (duas) passagem áreas no valor de R$-1.596,95

Art. 2.º A mesma estará em Ji-Paraná no dia 05/05/2013, não necessitando de passagens Pimenta Bueno/Ji-Paraná e o deslocamento de Ji-Paraná-RO/Brasília – DF, dar-se-á no mesmo dia às 14:10 horas e o retorno será no dia 09/05/2013, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de Maio de 2.013

JEAN H. G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0228467B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.908/2013 DE , 02 DE MAIO DE 2.013

CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO, 6% (SEIS POR CENTO), DE REAJUSTE E PERCAS SALARIAIS, DO ANO DE 2012, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.402/2007, DE 05/12/2007 DO PCCV DA CÂMARA MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I
Art. 1º Concede aos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Poder Legislativo 6% (seis por cento) de reajuste e percas salariais do ano de 2012, em conformidade com a Lei nº 1.402/2007, do PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, no que tange ao pagamento de pessoal e suplementar oportunamente, se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, RO, 02 de Maio de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4578B846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 327/2013 DE, 30 DE ABRIL DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo, material permanente e serviços em geral, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I – Paulo Dimer Justo

II – Gislaine Gonzalez de Oliveira
III – Francismar Saraiva Mendes
IV - Nilza Jovita de Almendano

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga-se em especial a Portaria 107/2013 de 01 de Fevereiro de 2013.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Abril de 2013.

JEAN H. G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:32EA084C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 329/2013 DE, 03 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - *RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA,* *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.326/2013.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias e 06 (seis) meia diárias para os dias **05, 06 e 07/05/2013**, nos valores unitários de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo o total de R$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e 12 (doze) passagens terrestre no valor unitário de R$- 104,00 (centro e quatro reais) perfazendo o total de R$-1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais) aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho-RO, para participarem do Curso de Cálculos de Retenções na Fonte: IRRF, PIS-PASEP, COFINS, CSLL, INSS E ISS.*

· ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO
CPF 385.532.102 - 78
02 duas) diárias e meia no valor de R$-700,00
02 (duas) passagem terrestre no valor de R$-208,00

· WILMA APARECIDA F. PESSOA GONÇALVES – DIRETORA DO NÚCLEO DE PAGAMENTO
CPF n.º 419.404.582-34
02 (duas) diárias e meia no valor de R$-700,00
02 (duas) passagem terrestre no valor de R$-208,00

· FABRICIO ALVES GUIMARÃES – AUDITOR TRIBUTÁRIO
CPF n.º 082.278.997 - 30
02 (duas) diárias e meia no valor de R$-700,00
02 (duas) passagem terrestre no valor de R$-208,00

· ELAINE FEREIRA ALVES – DIRETORA DO NÚCLEO DE LANÇAMENTO E CONTROLE DE TRIBUTOS
CPF n.º 733.388.772-34
02 (duas) diárias e meia no valor de R$-700,00
02 (duas) passagem terrestre no valor de R$-208,00

· APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO COSTA – AUDITORA INTERNA
CPF n.º 596.182.642-20
02 (duas) diárias e meia no valor de R$-700,00
02 (duas) passagem terrestre no valor de R$-208,00

· ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI – AUDITOR INTERNO
CPF n.º 687.479.422-15
02 (duas) diárias e meia no valor de R$-700,00
02 (duas) passagem terrestre no valor de R$-208,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO dar-se á no dia 05/05/2013 às 13:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 07/05/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Maio de 2.013

JEAN H. G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B6C45F68

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.910/2013 DE, 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2007 - PCCV DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,
L E I

Art. 1º. Fica alterado o art. 44-A da Lei Municipal nº. 1.386/2007 – PCCV da Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44-A. A Gratificação de Desempenho de Atividade Médica poderá ser concedida aos médicos em efetivo exercício do cargo nas seguintes hipóteses e valores:
I – Por Visitação Médica Hospitalar:

a) Clinicas de Pediatria e Obstetrícia de R$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal;
b) Clínica Médica Geral de R$-4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensal.

II – Por Exames Médicos:

a) vetado
b) vetado

III – Por procedimentos Cirúrgicos e Anestésicos:
a) Cirurgia Pequena de R$-50,00 (cinqüenta reais) por cirurgia/anestesia;
b) Cirurgia Média de R$-100,00 (cem reais) por cirurgia/anestesia;
c) Cirurgia Grande de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais) por cirurgia/anestesia.

IV – Por Programas da Saúde:

a) Programa de controle à hanseníase, tuberculose e leishmaniose de R$- 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal;

b) Rede Básica de R$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal;

c) CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de R$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal;

d) Equipe saúde da família: R$-1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) para 40 horas semanais e R$-880,00 (oitocentas e oitenta reais), para 20 horas semanais, mensal.

V – Para Atendimento em Pronto Socorro:

a) Médico 40 horas – R$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal;
b) Médico 24 horas – R$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal;
c) Médico 20 horas – R$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal;

VI – Por Especialização Médica:

a) Médico 40 horas – R$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal;
b) Médico 24 horas – R$-2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais) mensal;
c) Médico 20 horas – R$-1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais) mensal;

§ 1° As hipóteses previstas nos incisos I a VI deste artigo são inacumuláveis entre si e/ou com outras gratificações.
Art. 2º. Ficam incluídos no art. 37 da Lei Municipal 1.386/2007 de 6 de outubro de 2007 – PCCV da Saúde os incisos X e XI que passam a ter a seguinte redação:
"Art. 37.....
X – Gratificação de Função pela Responsabilidade Técnica Farmacêutica;
XI – Gratificação de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º. Ficam incluídos na Lei Municipal 1.386/2007 os artigos 44-D e 44-E, com as seguintes redações:
"**Art. 44-D.** A Gratificação de Função pela Responsabilidade Técnica Farmacêutica no valor de R$-1.600,00 (um mil e seiscentos reais) poderá ser concedida aos servidores públicos ocupantes do cargo de Farmacêutico-Bioquimico, em efetivo exercício do cargo, com registro no Conselho Regional de Farmácias, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal para assumirem a responsabilidade técnica de farmácias ou laboratórios da rede pública de saúde, sendo inacumulável com quaisquer outras gratificações, cargo ou função de confiança.
"**Art. 44-E.** A Gratificação de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R$-50,00 (cinqüenta reais) poderá ser concedida aos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em efetivo exercício do cargo no bairro ou setor para o qual fizeram o processo seletivo, sendo inacumulável com quaisquer outras gratificações, cargo ou função de confiança.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.386/2007 – PCCV da Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

PADRÃO	VENCIMENTO-BASE ORIGINAL(R$)
1	380,00
2	420,29
3	451,34
4	484,69
5	966,67
6	3.500,00
7	4.500,00
8	7.000,00

Art. 4º. Fica revogado o inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 1.799/2012.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C90BE1EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.525/2013 DE, 02 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 75, inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor JOÃO BATISTA VIEIRA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 170.195 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 191.143.462 - 49, residente e domiciliado na Av. Guararapes n.º 585, Bairro Seringal, nesta cidade, atualmente Secretário de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para ocupar o cargo de Ordenador de Despesa do Município de Pimenta Bueno – RO, para autorizar despesas e pagamento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor à partir desta data, revoga o Decreto Municipal 3.485/2013 de 17 de Janeiro de 2013 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5A64623A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 331/2013 DE, 03 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - *RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA,* *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.363/2013.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias **06, 07, 08, 09 e 10/05/2013**, no valor unitário de R$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), o senhor **JEAN HERINQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL,** inscrito no CPF n.º 603.371.842 - 91, que se deslocará até Porto Velho-RO, para tratar de assuntos de interesse da administração.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 06/05/2013 às 10:00 horas no veículo PICK-UP Mitsubischi Triton Placa NCN-6870, conduzida pelo mesmo e o retorno será no dia 10/05/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de Maio de 2.013

JEAN H. G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:3BBC77F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 001/2012
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

O Prefeito Municipal - da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do concurso Público para o preenchimento de vagas de Professores PEB III séries iniciais e Auxiliar de Serviços Gerais. Vem informar o **NÃO COMPARECIMENTO** dos candidatos abaixo relacionados, para provimentos de cargo público.

NOME	CARGO	Data de Nasc.
Vanessa Leopoldina Fávero Solei	Professor PEB III	21/04/1978
Wilson Teixeira de Souza	Auxiliar de serviços gerais	24/04/1968
Marcos Roberto Mariano	Auxiliar de serviços gerais	04/01/1994

Este Edital de **Não Comparecimento** entra em vigor a partir da presente data de publicação, obedecendo às normas do Edital do concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço, 03 de Maio de 2013

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:79A12C6C

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE COTAÇÃO 132-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO Exercício: 2013 Estado: Rondônia ANÁLISE DE COTAÇÃO				
Cotação: 132 / 2013	Data: 03/05/2013			
Item: 365636 - Parabrisa Ônibus carroceria Marcolpolo, modelo Toorino ano 1991/92.		Unid. UND	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101250 - AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA.	BLINOCK	1.495,0000	1.495,00	Menor Cotação
101984 - COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS DECAR LTDA	TH	1.549,0000	1.549,00	
14765 - COPEÇAL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	SEKURIT	1.590,0000	1.590,00	
	Valor médio:	1.544,6667	1.544,67	
	Total Menor Cotação:		1.495,00	
	Total Médio Cotação:		1.544,67	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CE774E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 334/2013 DE, 03 DE MAIO DE 2013.

O ORDENADOR DESPESA DO MUNICÍPIO DEPIMENT BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.057/2013.

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 30 (trinta) diárias de deslocamento ao senhor JOÃO LEITE BARBOSA, no valor unitário de R$-25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$-750,00 (setecentos e cinqüenta reais), visto que os mesmos estará se deslocando para zona Rural do Município nos dias 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 29 e 30/05/2013 e 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 24, 25, 26 e 27/06/2013, para levar a equipe do PSF rural para realizar o atendimento em 13 comunidades do município.*

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Maio de 2013.

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4D194187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 333/2013 DE, 03 DE MAIO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º NOMEAR a senhora SUELI PETERSSON TORCHITI, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0915802 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 900.460.802-87, residente e domiciliada na Av. Anísio Serrão de Carvalho n.º 173, Bairro Jardim das Oliveiras, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde e,

NOMEAR o senhor JOÃO RAMOS DA CRUZ FILHO, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 2186374 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 674.590.057-20, residente e domiciliado na Rua Travessa do Terreiro n.º 94, Bairro Beira Rio, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Transporte, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Maio de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:64FAA1A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 332/2013 DE, 20 DE MARÇO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor LUIZ DO CARMO DE JESUS, brasileiro, divorciado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 318.529 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 292.813.182 - 53, residente e domiciliado na Av. dos Inconfidentes n.º 1071, Bairro Apidiá, do cargo de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, e

NOMEAR o senhor LUIZ DO CARMO DE JESUS, brasileiro, divorciado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 318.529 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 292.813.182 - 53, residente e domiciliado na Av. dos Inconfidentes n.º 1071, Bairro Apidiá, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Março de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BED66CB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.° 177/2013 DE, 03 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO REGULAMENTAR N° 129/2011, JÁ ALTERADO PELO DECRETO REGULAMENTAR N° 140 DE 2011 E PELO DECRETO REGULAMENTAR N° 153/2012 E DECRETO REGULAMENTAR 158/2012, DECRETO REGULAMENTAR 160/2012 E 168/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA,no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o anexo, do Decreto Regulamentar Municipal n.º 168/2012 de 15 de Agosto de 2012, o qual a passa a vigorar conforme anexo deste Decreto Regulamentar.

Art. 2º. Este Decreto Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 03 de Maio de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

ANEXO

Gratificação de Função I	**Quantidade: 10**	**Valor Percentual deIncidência de 75% do salário base da categoria do servidor**
Assessoria em assuntos gerais, cuja função é acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas de média complexidade e responsabilidade da Administração Direta e Indireta, de forma a obter dados e informações necessárias para conhecimento e acompanhamento do Secretário Municipal, bem como par atuar na otimização dos resultados administrativos;		

Gratificação de Função II	**Quantidade: 26**	**Valor Percentual deIncidência de 100% do salário base da categoria do servidor**
Assessoria em assuntos administrativa, cuja função é acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas de maior grau de responsabilidade e maior grau de dificuldade da Administração Direta, de forma a obter dados e informações necessárias para conhecimento e acompanhamento pelo Prefeito Municipal, bem como para atuar na otimização dos resultados administrativos.		

Gratificação de Função III	**Quantidade: 00**	**Valor Percentual deIncidência de 125% do salário base da categoria do servidor**
Assessoria em assuntos políticos, cuja função é acompanhar o desenvolvimento das atividades políticas, de forma a obter dados e informações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas setoriais da Administração Direta e Indireta.		

Gratificação de Função IV	**Quantidade: 30**	**Valor Percentual deIncidência de 150% do salário base da categoria do servidor**
Assessoria em assuntos institucionais, desempenhados por servidores ocupantes do cargo de agente administrativo nomeados na função para acompanhar o desenvolvimento das ações institucionais que interligam o Poder Executivo Municipal com os demais poderes constituídos, objetivando manter relações harmônicas.		

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D112D490

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 482/SEMBEAS/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada: V. TOMAZ NETO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.918.751/0001-42
Objeto: Aquisição de material de consumo Combustível
Valor global: R$ 2.317,25 (dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 03/05/2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:27E35465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1098/GP/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Art.1°- Fica estabelecido os nomes que irão compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação:

I – Representantes da APAE:

v Marlene Kruge Holanda
v Gabriela Holanda

II – Representantes da Escola Municipal:

v Roseli dos Santos
v Claudia Bianca dos Reis
v Fátima Pereira Peixoto
v Idelma Luciana da Silva Nunes
v Maria Terezinha da Silva

III – Representantes da Seduc:

v Nicelda Lovo
v Nilcéia Paixão de Oliveira

IV – Representantes de Semas:

v Maria de Lourdes da Silva Cruz
v Valéria Marzagão

V – Representantes do Conselho Tutelar:

v Helena Alves Barros Henning
v Maria Inês Leitão

VI – Representantes da Semec:

v Mayara Rabelo Mariano
v Elisangela Costa

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:5140BD84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1100/GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "2ª Conferência Municipal de Educação", a realizar-se no dia 13 de junho de 2013, na Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

Art. 2º A "2ª Conferência Municipal de Educação", a partir do Tema: "**O Plano Nacional de Educação – PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração".**

Art. 3º A "2ª Conferência Municipal de Educação" será presidida pela Presidente da Comissão: Elisangela Costa , e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Vice- Presidente : Nicelda Lovo

Art. 4º A SEMEC fica responsável em constituir a Comissão Preparatória da "2ª Conferência Municipal De Educação".

Art. 5º As despesas com a "2ª Conferência Municipal de Educação", ocorrerá por conta dos recursos orçamentários do MEC com contra partida da Prefeitura Municipal de primavera de Rondônia.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 29 de abril de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:39FB93A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1099/GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a **Convocação da 5ª Conferência Municipal das Cidades**, que desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!"**, a se realizar no dia **24 de Maio de 2013**, conforme disposto no **Decreto 1084, de 21 de Fevereiro de 2013.**

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Preparatória Municipal para a realização da **5ª Conferência Municipal das Cidades,** que será composta pelos membros representantes dos segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, nos termos da **Resolução Normativa nº 14, de 06 de Julho de 2012**, do Conselho das Cidades, que dispõe sobre a Aprovação do **Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades**, conforme segue abaixo, sob a Coordenação do primeiro:

· SEMPAF – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda: Antônio Roberto de Magalhães e Fábio Pereira de Jesus;
· GP – Gabinete do Prefeito: Renata Lopes de Oliveira, Sandra Gonezoroski de Souza Oliveira e José Airton Moraes;
· SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social: Nilza Aparecida Miss;
· SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes, Elisangela Costa;
· SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde: Ângela Cristina Ferreira, Célio Santos da Silva;
· Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Rosângela Machado Alves;

· ASMUL – Associação de Mulheres de Primavera de Rondônia: Elilha Feitosa Braga;
· APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera de Rondônia: Marlene Kruger de Holanda.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 25 de Abril de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:679DA512

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO DECRETO 1098/GP/2013

No art. 1º. do Decreto nº. 1098, de 29/04/2013, publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia e no Mural da Câmara Municipal de Vereadores nesta mesma data.

Onde se lê:

"Art. 1º Fica estabelecido os nomes que irão compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação:

I – Representante da APAE:

· Marlene Kruge Holanda
· Gabriela Holanda

II- Representantes da Escola Municipal
· Roseli dos Santos
· Claudia Bianca dos Reis
· Fátima Pereira Peixoto
· Idelma Luciana da Silva
· Maria Terezinha da Silva

III- Representantes da SEDUC:

· Nicelda Lovo
· Nílcéia Paixão de Oliveira

IV- Representantes do SEMAS:

· Maria de Lourdes da Silva Cruz
· Valéria Marzagão
V- Representantes do Conselho Tutelar:

· Helena Alves Barros Henning
· Maria Inês Leitão

VI – Representantes da SEMEC:

· Mayara Rabelo Mariano
· Elisangela Costa

Leia-se:

"Art. 1º Fica estabelecido os nomes que irão compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação.

I – Representante da APAE:

· Marlene Kruge Holanda
· Gabriela Holanda

II- Representantes das Escolas Municipais

· Roseli dos Santos
· Claudia Bianca dos Reis
· Maria Terezinha da Silva
· Santo Gomes da Rocha
· Sebastião Oliveira do Nascimento
· Luiz Antônio Filipine
· Edir de Fátima da Silva

III- Representantes da SEDUC:

· Antonio Lima Muraro Vidal
· Nílcéia Paixão de Oliveira

IV- Representantes do SEMAS:
· Maria de Lourdes da Silva Cruz
· Valéria Marzagão

V- Representantes do Conselho Tutelar:

· Helena Alves Barros Henning
· Maria Inês Leitão

VI – Representantes da SEMEC:

· Mayara Rabelo Mariano
· Elisangela Costa

VII- Representante do SINTERO

· Nicelda Lovo

Primavera de Rondônia, 02 de Maio de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:3C0C5F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1101/GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a **Convocação da 2ª Conferência Municipal de Educação**, que desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: **"O Plano Nacional de Educação – PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração"."**, a se realizar no dia **13 de Junho de 2013**, conforme disposto no **Decreto 2000, de 29 de Abril de 2013.**

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Preparatória Municipal para a realização da **2ª Conferência Municipal das Cidades,** que será composta pelos membros representantes dos segmentos de entidades Públicas, conforme segue abaixo, sob a Coordenação do primeiro:

· SEMEC – Elisangela Costa – Presidente da Comissão
· SINTERO - Nicelda Lovo – Vice - Presidente
· SEMEC- Mayara Rabelo Mariano – 1ª Secretária
· CREA (Seduc) – Nilcéia Paixão de Oliveira – 2ª Secretária
· CREA (Seduc) – Antonio Lima Muraro Vidal - Membro
· SEMAS – Maria de Lourdes da Silva Cruz - Membro
· APAE – Marlene Kruger Holanda – Membro
· APAE – Gabriela Holanda – Membro
· ESCOLA JOSÉ ANTONIO RODRIGUES: Roseli dos Santos – Membro
· ESCOLA JOSÉ ANTONIO RODRIGUES: Claudia Bianca dos Reis – Membro
· ESCOLA AMILTON RIBEIRO: Luiz Antônio Filipine – Membro
· ESCOLA AMILTON RIBEIRO: Edir de Fátima da Silva – Membro
· ESCOLA ESTADUAL ESTÁCIO DE SÁ: Santo Gomes da Rocha – Membro
· ESCOLA ESTADUAL ESTÁCIO DE SÁ: Sebastião O. Nascimento - Membro
· PREFEITURA: Fábio Pereira de Jesus – Membro
· CONSELHO TUTELAR: Helena Alves Barros Henning – Membro
· CONSELHO TUTELAR: Maria Inês Leitão – Membro
· SEMAS: Valéria Marzagão – Membro
· CRECHE: Maria Terezinha da Silva - Membro

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 02 de maio de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:022C5104

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 959, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

"Nomeia a Composição dos Membros do Conselho Municipal do COMAS/COMITÊ GESTOR/BOLSA FAMÍLIA, nomeados para o período de (03.04.2013 à 03.04.2015), e dá outras providências".

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe sã conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, deste Município, conforme abaixo especificado:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL:
REPRESENTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Eliane Novais de Almeida
SUPLENTE: Sandra Ferreira

REPRESENTANTE: GABINETE
TITULAR: Tharliene Talyta Martins Miranda
SUPLENTE: Rosana Gonçalves Montalvão

REPRESENTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
TITULAR: Ylce Yara Castro de Pinto
SUPLENTE: Sueli Ângela Martins

REPRESENTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TITULAR: Almir Rodrigues da Silva
SUPLENTE: Waldete Candido Dias

REPRESENTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E FAZENDA
TITULAR: Antônio Carlos Souza Santos
SUPLENTE: Roseni Soares

II – DOS USUÁRIOS:
REPRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES
TITULAR: Maria Henrique Rodrigues
SUPLENTE: Brunildes Cantoviski

REPRESENTANTE: EMATER
TITULAR: Maria Aparecida dos Santos

SUPLENTE: Eduardo Augusto Vera Marti

REPRESENTANTE: IGREJAS EVANGÉLICAS
TITULAR: Giltamar Silva Pereira
SUPLENTE: Valdemar Ferreira Celestino

REPRESENTANTE: IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Acir Dalpra
SUPLENTE: Lúcia Ramalho Bidu

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos de Abril de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:C1E7E40D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 960, DE 04 DE ABRIL 2013.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **DOTINA RODRIGUES**, ocorrido em 04 de Abril de 2013, nesta Cidade de Rio Crespo-RO.

CONSIDERANDO os serviços prestados pela homenageada ao Município de Rio Crespo ao longo de décadas de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º.- Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o Município de Rio Crespo por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **DOTINA RODRIGUES.**
Art. 2º. – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de abril, em razão do velório e sepultamento.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo, 04 de Abril de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:877C515F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 969, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

"Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, para atender ao Contrato de Repasse n.º 374.768-79/2011, celebrado entre a União Federal e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de Ações relativas à Gestão da Política de Desenvolvimento e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, e tendo em vista a autorização constante da Lei Municipal Específica nº 611, de 26/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$5.017,35, (Cinco mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - SEMOT
08.**001**.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.**15**.451.0000.0.000.	URBANISMO
08.001.15.**451**.0000.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA
08.001.15.451.**0016**.0.000.	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
08.001.15.451.0016.**1.052**.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA TIPO TSD – CR 374.768-79/2011-MC
124 - 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - SEMOT		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.15.452.0014.2.099.	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS		
100	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.017,35
		Total Redução:	**5.017,35**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 04 de abril de 2013; 26º da Fundação (Cafelândia) e 21º da Emancipação Política.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:62E8840B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 961/2013-GAB-PREF.

Regulamenta as Atribuições dos Cargos efetivos da Administração Municipal e dá outras providências.

EUDES DE SOUSA E SILVA, O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal; e ainda:

Considerando a necessidade de organizar, em nível institucional as atribuições dos cargos efetivos da Administração Municipal de Rio Crespo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam instituídas no âmbito da Administração da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com fulcro nos dispositivos da Lei Municipal nº 496/2010, de 30 de Novembro de 2010, as Atribuições dos Cargos efetivos constantes no anexo I.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrario.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL: Advogado
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Nível Superior completo na área; Registro Profissional

CARGA HORARIA: 20 Horas Semanais
ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Contestar ações; propor ações; intervir no curso do processo; avaliar provas documentais e orais; solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público; recorrer de decisões; cumprir prazos legais; realizar audiências trabalhistas; utilizar o trabalho de assistentes técnicos; contribuir na elaboração de projetos de lei; analisar legislação para a atualização e implementação; formalizar parecer técnico jurídico; elaborar relatórios; firmar acordos; participar de negociações coletivas; representar contra particulares e autoridades; cumprir prazos contratuais; assessorar decisões da diretoria; emitir informações sobre normas jurídicas; implementar soluções jurídicas; outras atividades afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Social

PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Nível Superior Completo, Registro Profissional
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Administrativo

PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Médio Completo
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar tarefas administrativas auxiliares, nas áreas de protocolo, arquivo, orçamentos e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados; b) Realizar serviços específicos de digitação
e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo e outros similares.

CATEGORIA FUNCIONAL: Almoxarife
PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo
CARGA HORARIA: 40 Horas Semanais
ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Manter o controle de entrada e saída de Materiais através De ficha ou Sistema informatizado; manter o controle de estoque de mercadorias em geral; manter o setor organizado, fichários, pastas e arquivos.

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Administrativo

PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Fundamental Completo
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Realizar tarefas, sobre supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografando cartas, minutas, pequenos textos, etc. Protocolar documentos, mediante registro em livros próprios e encaminhando aos setores competentes;manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias com base e condições pré-estabelecidas;controlar o fluxo de entrada e saída de documentos da unidade onde estiver lotado, através do protocolo de controle.

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Serviços diversos
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todas as tarefas de finalidade auxiliar e complementar de outros cargos tais como: varredores; limpezas; carregadores; capinas; podas; roçados; Utilização de ferramentas, tais como: enxadas, enxadões, alavancas, pás, picaretas e assemelhados, serviços de coleta de lixo; Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Braçal
PRÉ/REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar

CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais

ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Executar todas as tarefas de finalidade auxiliar e complementar de outros cargos tais como: varredores; limpezas; carregadores; capinas; podas; roçados; Utilização de ferramentas, tais como: enxadas, enxadões, alavancas, pás, picaretas e assemelhados, serviços de coleta de lixo; Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Coveiro
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Abrir as covas e proceder aos aterramentos dos sarcófagos e zelar pela limpeza e conservação geral do cemitério, suas catacumbas e muros; Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Carpinteiro

PRÉ/REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Executar quaisquer trabalhos de carpintaria e marcenaria especialmente os que requeiram habilidades técnicas especiais; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Operar e ajustar máquinas de carpintaria; Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Cozinheira
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Realizar serviços relacionados com cozinha e copa; Manter a higiene no ambiente de trabalho; Executar o serviço de limpeza e conservação; Possuir condições e práticas que capacita para a função; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
CATEGORIA FUNCIONA: Controlador Interno.
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Nível Superior completo, com bacharelado em ciências contábeis.
CARGA HORARIA: 40 Horas Semanais
ATRIBUIÇÕES TIPICAS; Se demonstrações contábeis são elaboradas segundo os princípios fundamentais; Se os registros contábeis são escriturados de forma individualizada e diária, em livros ou fichas ou por processamento eletrônico de dados; Se há registro de razão da movimentação e saldo de cada conta integrante dos registros contábeis; Se os registros contábeis estão atualizados; Se existe uma data para apresentação das demonstrações contábeis (verificação de data Provável); Se os balancetes balanços e prestações de contas são elaborados com regularidade, dentro dos prazos estabelecidos; Se existe a formalização pela responsabilidade técnica com relação ao profissional legalmente habilitado pelo conselho de contabilidade; Se a documentação contábil possui uniformidade, boa guarda de outros papeis auxiliares da memória contábil; Se as demonstrações são

analisadas no decorrer do exercício financeiro; Se existem medidas de correção para as falhas apontadas; Se existe um manual de procedimentos para os registros contábeis, descrevendo as operações a serem registradas em cada conta; Se a contabilidade tem mantida a escrituração da divida pública de modo a evidenciar o montante e a variação no período, detalhada por natureza e credor, na forma do art. 50, V, da LRF; A existência de sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (3º do art. 50, LRF); A existência de um plano de contas aprovado; A manutenção atualizada da contabilidade; A existência de registros pendentes de regularização; Se os lançamentos feitos no razão geral e registros auxiliares encontram-se contidos em livros ou lançamentos em diário; Se as referencias contidas nos lançamentos, indicam com clareza os fatos econômicos que dão origem à transação contabilizada; Se a documentação que suporta os lançamentos contábeis esta organizada de forma sistematizada; Se existe controle numérico dos lançamentos do diário; Se o processamento dos lançamentos é feito conferido por pessoas autorizadas; Se os documentos são autenticados por quem efetuou os lançamentos contábeis; Se a documentação é arquivada de forma sistemática e cronologicamente; Se as contas analíticas são conciliadas com as contas de controle do razão geral; Se os Livros de assentamentos contábeis são devidamente autenticados pela autoridade competente; Se possui compatibilidade temporal entre o fato econômico real e o registro feito pela contabilidade; Se o orçamento foi aprovado e publicado na forma da lei; Se o PPA/LDO e LOA e RGF e Plano Estratégico, estão sendo divulgados no sentido da transparência da gestão fiscal, na forma do comando estabelecido pelo art. 48, da LRF, incluindo-se os meios eletrônicos (internet) e a participação popular e realização de audiências; Se a programação financeira foi fixada segundo o comportamento e disponibilidade orçamentária; Se os montantes de fundos e dispêndios são compatíveis com a real necessidade do órgão/unidade; Se existe originalmente previsão de dotação orçamentária ¨reserva de contingência¨ visando atender as eventualidades de passivos contingentes; Se os controles internos têm promovido a integração dos planos plurianual, de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, com relação aos programas, seus objetivos e metas a serem atingidas (avaliação física e financeira) art. 5º, da LRF; Se a LDO contêm as metas fiscais na forma da lei; Se a LDO contêm os riscos fiscais na forma da lei; Se à elaboração da LOA, coexistia determinação de pagamento feito em sentença judicial, para os efeitos do necessário cumprimento determinado no art. 100 da constituição federal; (inscrição no projeto de LOA e obediência à ordem cronológica na execução orçamentária); Se a previsão da receita obedece as normas técnicas e legais, e se são apresentados os demonstrativos de sua evolução; montante das receitas com operações de crédito não são superiores as despesas de capital constante de lei orçamentária anual; Se foram disponibilizadas dentro do prazo legal, as memórias de calculo das estimativas de receitas para o orçamento seguinte; A existência de sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (3º do art. 50, LRF); Se a Unidade Orçamentária tem feito estudo e/ou avaliação sobre fatos que possam comprometer os custo, os resultados dos programas, ou que indiquem indícios de irregularidades na gestão orçamentária (acompanhamento de circunstancialidades – externalidades positivas e negativas com repercussão sobre a execução orçamentária) – art. 59, 1º, V, LRF); Se os RGF`s tem sido enviados à Assembléia Legislativa e ao Tribunal de Contas no Prazo legal (lei nº10028/00); Se as ações que compõem os programas (PPA/LDO/LOA) estão estruturadas para, de forma integrada, conduzirem à realização dos objetos; Se a receita realizada apresenta conformidade com o planejamento orçamentário; Se a receita está evidenciada segundo as fontes previstas na legislação concernente; Se os registros e controles dos créditos orçamentários foram abertos de acordo com as especificação do orçamento e dos créditos adicionais.; Se os créditos adicionais foram autorizados por lei e abertos por decreto do poder executivo; Se os créditos adicionais abertos com base na autorização da lei orçamentária, estão no limite da autorização concedida; Se, no caso de delegação de competência para ordenar despesa, existe ato administrativo regulador; Se a Unidade Administrativa tem promovido a avaliação das metas previstas no PPA (avaliação da Execução dos programas e do orçamento) na forma do art. 51 da constituição Estadual; Se a Unidade Administrativa tem prestado suas contas, no prazo constitucional, ao tribunal de contas e Assembléia legislativa (Câmara Municipal, se for o caso); Se a Unidade Administrativa tem encaminhado seus balancetes mensais ao tribunal de contas no prazo definido constitucionalmente; Se a Unidade Administrativa tem encaminhado, trimestralmente/anualmente, relatório de suas atividades à Assembléia Legislativa; Verificar se a Unidade Administrativa (Poder ou Órgão) tem feito a publicação e divulgação do relatório de gestão fiscal, na forma da lei (art. 54 e 55 da LRF); Se o RGF contem as assinaturas das autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, na forma do parágrafo único, do art. 54 da lei complementar nº101/00; Se a Unidade Orçamentária tem avaliado o atendimento das metas traçadas, com relação aos programas priorizados pela na LDO e LOA(art. 59, I, LRF); Se a Unidade Orçamentária tem recebido o alerta pelo tribunal de conatas, no que se refere ao excedente da despesa com pessoal de 90% do limite com relação a RCL (art. 59, I, LRF); Se a execução orçamentária da despesa esta estruturada segundo a categoria econômica, a natureza da despesa, a modalidade de aplicação e por elemento/subelemento de despesa; Se a realização das despesas estão conformadas aos limites orçamentários; Se a autorização para empenho da despesa foi dada pela autoridade competente – ordenador da despesa; Se o empenho da despesa é prévio, anterior à realização da despesa; Se as notas de empenho vem sendo preenchidas corretamente, se o histórico é redigido com clareza e de forma sucinta, e se o valor da despesa foi deduzido do credito orçamentário próprio; Se, tanto o orçamento quanto suas reformulações foram devidamente aprovados; Se a apropriação da despesa foi feita por elemento/sub-elemento; A existência de sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (3º do art. 50, LRF); A existência de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do artigo 17, da LRF; Se as parcelas de despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato e a serem pagas no exercício seguinte (restos a pagar), possuem contrapartida de disponibilidade financeira suficiente à seu adimplemento (art., 42 LRF); Se foram expedidos atos de limitação de empenho lnas formas especificadas pela lei (lei Nº 101/00); Se as parcelas de despesas contraídas estão adequadas com a lei orçamentária e não ultrapassam os limites para o exercício (art. 16, 1º, I, da LRF); Se a despesa com investimento para realização superior a um exercício financeiro, encontra-se prevista no PPA (Plano Plurianual); Se a despesa com serviços de terceiros com relação à RCL (receita corrente liquida) tem-se comportado dentro do limite, apurado com base no exercício de 1999 na forma do art. 72, da LRF; A existência de despesa inscrita em restos a pagar que não tenha sido previamente empenhada, ou que exceda o limite estabelecido em lei (Lei nº 10028/00); A existência de despesa inscrita em restos a pagar, sem as correspondentes disponibilidades de caixa para pagamento no exercício seguinte (Lei Nº 10028/00); Se a despesa foi realizada por adiantamento devidamente autorizada, com prestação de contas regular; Se a realização da despesa tem compatibilidade com o interesse público; Se precede à realização da despesa, o necessário procedimento licitatório; Caso exista assunção de despesas de caráter continuado, observar o atendimento às disposições do art. 16, da LRF, quanto a impactação orçamentária e à compatibilidade com o PPA e a LDO; Se as despesas sem cobertura de disponibilidades e inscritas em restos a pagar, sofreram retificação (cancelamento), transferindo-se seu saldo para contas de pendências a regularizar (lei nº10028/00); Se a despesa foi previamente empenhada, contendo-se a autorização do ordenador; Se os históricos dos empenhos, informam sobre a correta natureza da despesa com relação à classificação funcional-programatica; Se a despesa foi realizada por adiantamento, verificar com relação ao responsável; Se estava em alcance; Se estava em efetivo exercício; Se foi concedido ao ordenador de despesa; Se foi Concedido ao responsável pelo pagamento do adiantamento; Se comprovou a realização das despesas dentro do prazo previsto; Se foi feita abertura de conta bancaria para movimentação financeira do adiantamento; Se os comprovantes de despesas estão devidamente atestados; Se as datas dos comprovantes de despesas são corretas com relação ao período de aplicação dos recursos do adiantamento; Se os saldos dos adiantamentos estão devidamente recolhidos; Se constam nos processos de adiantamentos o parecer de regularidade da despesas expedido pela CAD; Se a contratação da despesa foi feita segundo a lei, com a devida aprovação da autoridade competente; Se a despesa com combustíveis tem controle especifico; Se o estoque é pago antecipadamente para deposito no posto de gasolina; Se o estoque licitado é pago na medida do consumo ao preço contratual (ou a preço

do dia); Se a contratação é de natureza continuada; Se existe controle eficiente dos veículos com relação a percurso e consumo (controle de saída e controle de hodômetro); Se as obrigações contratuais foram devidamente realizadas na execução do contrato; Se os recebimentos dos bens e serviços foram devidamente atestados na forma da lei de licitações e se as despesas foram corretamente liquidadas como manda a lei nº4.320/64; Se os pagamentos foram feitos após a certificação de regularidade da liquidação; Se os pagamentos estão devidamente recebidos por quem de direito (pelos credores/representantes legais); Se o pagamento da despesa foi feito por via bancaria ou ordem de pagamento e devidamente reconhecido e conciliado pela contabilidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR
PRÉ-REQUISITOS; Escolaridade Nível Superior Completo Bacharel em Ciências Contábeis com registro no Conselho da Ordem.
CARGA HORARIA; 20 Horas Semanais
ATRIBUIÇÕES TIPICAS; Contabilidade Publica: Conceitos gerais. Campo de aplicação. Regimes contábeis. Técnicas de registro e de lançamentos contábeis. Plano de Contas. Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Orçamento Público: Conceitos gerais. Processo de Planejamento. Princípios. Ciclo Orçamentário. Orçamento por Programas. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação; estágios, escrituração contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias Existentes. Prestação de Contas: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos. Licitações: Modalidades; Conceitos Gerais; Limites; Processos e Procedimentos Licitatórios.
CATEGORIA FUNCIONAL: Eletricista
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar Experiência

CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais

ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Executar as ordens de serviços emitidos pelo superior hierárquico, consistente em novas instalações, reparos e manutenção da parte elétrica dos prédios, praças e próprios públicos do município; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: Engenheiro Civil
PRÉ-REQUISITO: Escolaridade Nível Superior completo de Engenharia Civil. Registro no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução das obras de saneamento básico; Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnica gerencial; Emitir laudos e pareceres; Fornecer dados estatísticos de sua especialidade; Elaborar orçamentos e estudos sobre a viabilidade econômica e técnica; Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal de Obras
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais

ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Percorrer diariamente as ruas e logradouros públicos da zona urbana verificando os inícios de novas obras ou reformas de casas comerciais ou residenciais, muros, tapumes e passeios, solicitando apresentação de licença e comprovante de pagamento da taxa municipal, examinado e verificando se as novas obras, reformas ou acréscimos obedecem os projetos aprovados e as normas de recuos e afastamento e distância dos limites e de outros prédios e as disposições dos códigos de obras e postura municipais, orientar os munícipes a regularizar as obras e reformas junto á Prefeitura, concedendo os prazos e atuando, multando ou ainda embargando os serviços irregulares, preencher os formulários próprios e legais e elaborar os relatórios de suas atividades.

CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal de Tributos
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino médio completo Conhecimento gerais do código de postura e legislação do Município;
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

ATRIBUIÇÒES TIPICAS; Efetuar no setor em que é responsável, notificações, intimações e quaisquer outras diligências solicitadas pelos órgãos da Prefeitura; Laudas autos de infração por contravenção às posturas Municipais; Exercer fiscalizações do comércio, verificando a regularidade do licenciamentos; Apreender por infração das Leis e regulamentos mercadorias, animais, objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Fiscalizar as linhas de transportes coletivos; Efetuar vistorias de prédios; Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Inseminador
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Médio e experiência

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Prestar assistência aos criadores no que diz respeito à inseminação artificial; orientar os produtores rurais sobre as vantagens da inseminação artificial; zelar pelos equipamentos de trabalho; obedecer as condições de higiene e limpeza do local de trabalho, Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Lubrificador (Meloso)
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar
CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais

ATRIBUIÇÀO TIPICAS: Manter os veículos e maquinários lavados e Lubrificados, procedendo as trocas de óleos, Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Monitor de atividades esportivas, Artesanais e Cultuarias (PETI) e de Ensino
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Ministrar atividades artísticas no campo da plástica, desenhos, pinturas, modelagens, entalhes, em variados materiais, música, dança e brincadeiras folclóricas, e ensino; Programar, ensaiar, coordenar e acompanhar as feiras de mostras, as apresentações das artes cênicas, plásticas e folclóricas produzidas pelos monitorados; Cumprir os horários das aulas e as didáticas determinadas pela chefia hierárquica, e manter as fichas de presenças e acompanhamento das atividades de cada monitorado; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do material e do recinto destinado às suas atividades; Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Mecânico de Maquinas Pesadas
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar

CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais

ATRIBUIÇÀO TIPICAS: Executar, mediante ordem de superior hierárquico, os serviços de reparos, tarefas de montagem, reparo e revisão de motoniveladoras, tratores, retroescavadeiras, pás carregadeiras e outras máquinas pesadas; acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, sempre que solicitado pela Chefia; supervisionar aguarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CATEGORIA FUNCIONAL: Mecânico de Veículos
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar

CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais

ATRIBUIÇÀOTIPICAS: Executar, mediante ordem de superior hierárquico, os serviços de reparos, reformas e manutenção dos veículos do patrimônio municipais.

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista de veículos
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Fundamental Completo, Possuir carteira de habilitação adequada a categoria.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Dirigir veículos leves para transporte de pessoas ou materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo necessidades dos serviços de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista de veículos Pesados
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Fundamental, Possuir carteira de habilitação adequada a categoria.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Conduz veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, cargas, servidores e/ou estudantes Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Máquinas pesadas A
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar e experiência

ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Realizar Serviços de Operações de Máquinas pesadas, trator de pneus e esteira, de lâminas e outros similares, retro escavadeira e pá carregadeira, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagem e acoplando implementos, para fazer funcionar os sistemas mecanizados, tração, impulsão, avanço, retrocesso e outros; Controlar e realizar Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos utilizados nos diversos serviços limpando-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conserva-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso; Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Moto-serra
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar e experiência

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Operação, preparativos para funcionamento da Máquina; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador. Principais controles de operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e Lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d´água). Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de operação e Manutenção da maquina: Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; direção; freios; Pneus, executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Máquinas pesadas B
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar e experiência

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Realizar Serviços de Operações de Máquinas pesadas, trator de pneus e esteira, de lâminas e outros similares, moto niveladora e moto screapt, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagem e acoplando implementos, para fazer funcionar os sistemas mecanizados, tração, impulsão, avanço, retrocesso e outros;Controlar e realizar Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos utilizados nos diversos serviços limpando-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conserva-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso; Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Pedreiro
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar e experiência

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Proceder a ordenação e controle das ferramentas próprias de trabalhos; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem desenvolvidos, por auxiliares; Realizar trabalhos braçais pertinentes a sua especialidade; Trabalhar com instrumento de nivelamento e prumo; Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo

PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Nível Superior Completo, Registro Profissional
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Procede ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social: procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de
trabalho, outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participa na elaboração de terapias ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção e treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reúne informações a

respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Agropecuária.
PRÉ- REQUISITOS: Escolaridade Ensino médio Específico Registro no Conselho
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Transmitir as orientações e tecnologia ao agricultor e pecuarista, quanto a castração, descorna, vacinação e alimentação de volumosos; ficar a disposição das associações de pequenos produtores rurais, manter em ordem o cadastro do plantel bovino do município para garantir o ciclo das vacinações, orientar e elaborar pequenos projetos para aplicação na zona rural com relação à piscicultura, apicultura, suinocultura e outros de interesse do município e da população rural, orientar e acompanhar o agricultor e o produtor rural na correta aplicação de venenos, inseticidas, herbicidas, fungicidas e adubos químicos: prestas orientação e acompanhamento na fabricação de adubos orgânicos; Manter atualizado o cadastro dos produtores rurais, com a definição da atividade principal de cada um: executar outras atividades correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Tratorista.
PRÉ- REQUISITOS: Escolaridade Ensino Fundamental e experiência
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Operação, preparativos para funcionamento da Máquina; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador. Principais controles de operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e Lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba (d`água). Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de operação e Manutenção da maquina: Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; direção; freios; Pneus, executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Vigia
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Fundamental Completo

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Atividades relacionadas com a vigilância das repartições especificas; Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, dotados de providências pendentes e evitar roubos, incêndios e danificações no edifícios e materiais sob sua guarda; Verificar as autorizações para o ingresso nos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;Investigar quaisquer condições que tenha observado; Verificar as portas e janelas para que sejam devidamente fechadas; Zelar pela ordem e segurança da área sob sua guarda; Executar outras exigências de acordo com o local de trabalho.

CATEGORIA FUNCIONAL: Zeladora
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Ensino Elementar

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

ATRIBUIÇÕES TIPICAS: Manter a higiene possibilitando o ambiente propicio ao trabalho; Atividades rotineiras de nível médio, envolvendo a execução de trabalho gerais de serviços de limpezas e conservação de prédio; Executar os serviços de limpezas e conservação do prédio.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:5840510A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 968/2013-GAB-PREF.

"Regulamenta a Lei nº 615/2013 que cria a Gratificação de Produtividade - GP aos ocupantes de Cargo de Motorista da Categoria Veículos Pesados, e da outras providências".

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A Instituição e concessão da Gratificação de Produtividade – GP, aos ocupantes do cargo de Motorista de Veículos Pesados "ônibus" e/ou "caminhões" até o limite mensal de R$-400,00 (quatrocentos reais) em pleno exercício de sua função.

Art. 2º - A concessão da Gratificação de Produtividade – GP, de que trata o art. 1º, será concedida quando preenchidos os seguintes requisitos:

a- 100% de presença e pontualidade no horário de jornada de trabalho;

b- Participar nas reuniões feitas pela secretaria;

c- Não ter queixas de mau atendimento aos munícipes em relação ao trabalho realizado;

d- Desempenhar com competência e dedicação o trabalho a ele designado;

e- Ter zelo e cuidado com seu instrumento de trabalho.

Art. 3º - O disposto no artigo 2º não se aplica aos casos de cessão ou afastamento do servidor Municipal; afastamento para mandato eletivo ou classista; afastamento por tempo determinado, licença prêmio, licença por motivo de doença além de outros que a lei determinar.

Art. 4º - O acompanhamento e fiscalização dos requisitos elencados no art. 2º deste decreto serão realizados sempre pelo Secretário Municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario em especial o decreto 714/2010.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:09328324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 973/2013-GAB-PREF.

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos de que trata a Lei Municipal 619/2013, e dá outras providencias".

EUDES DE SOUSA E SILVA, O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipal efetivos da Educação, o aumento percentual de 12% (doze por cento), a ser aplicado ao Vencimento dos Cargos da Lei Municipal 549/2011, com vigência a partir de 1º de Abril de 2013, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrario.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:4F275984

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 962, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

"Abre Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Contrato de Repasse n.º 374.768-79/2011, celebrado entre a União Federal e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de Ações relativas à Gestão da Política de Desenvolvimento e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, e tendo em vista a autorização constante da Lei Municipal Específica nº 611, de 26/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$245.850,00, (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - SEMOT
08.**001**.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.**15**.451.0000.0.000.	URBANISMO
08.001.15.**451**.0000.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA
08.001.15.451.**0016**.0.000.	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
08.001.15.451.0016.**1.052**.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA TIPO TSD – CR 374.768-79/2011-MC
124 - 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferência Voluntária da União Federal, através do Contrato de Repasse nº 374.768-79/2011 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, no valor de **R$ 245.850,00**, para finalidade específica de ações relativas à GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO. Vinculado à receita: 2.4.7.1.05.01; Fonte: 02.14.36.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 04 de abril de 2013; 26º da Fundação (Cafelândia) e 21º da Emancipação Política.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:EAFBA522

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 963, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

"Abre Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio n.º 218/PCN/2012, celebrado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Defesa – MD, figurado como concedente, e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, figurado como Convenente SICONV nº 775016."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, e tendo em vista a autorização constante da Lei Municipal Específica nº 612, de 26/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$300.000,00, (Trezentos mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.
07.**001**.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.
07.001.**27**.000.0000.0.000.	DESPORTO E LAZER
07.001.27.**812**.0000.0.000.	DESPORTO COMUNITÁRIO
07.001.27.812.**0025**.0.000.	INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE ATRAVÉS DA CULTURA, ESPORTE E LAZER.
07.001.27.812.0025.**1.054**.	INFRAESTRUTURA NO ESTÁDIO MUNICIPAL – 218/PCN/2012
125 – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferência Voluntária da União Federal, através do Convênio n.º 218/PCN/2012 / MINISTÉRIO DA DEFESA, no valor de **R$ 300.000,00**, para finalidade específica de ações relativas ao PROGRAMA CALHA NORTE. Vinculado à receita: 2.4.7.1.99.01; Fonte: 02.14.36.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 04 de abril de 2013; 26º da Fundação (Cafelândia) e 21º da Emancipação Política.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:ECAF8C7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 964, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

"Abre Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio n.º 044/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Aquisição de uma escavadeira hidráulica, para atender os piscicultores do Município de Rio Crespo/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, e tendo em vista a autorização constante da Lei Municipal Específica nº 613, de 26/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$300.000,00, (Trezentos mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.**001**.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.**20**.000.0000.0.000.	AGRICULTURA
09.001.20.**602**.0000.0.000.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
09.001.20.602.**0018**.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
07.001.27.812.0025.**1.053**.	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA / CONVÊNIO/MPA
126 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERRIAL PERMANENTE

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferência Voluntária da União Federal, através do Convênio n.º 044/2012 / MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no valor de **R$ 300.000,00**, para finalidade específica de ações relativas a ação: APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA. Vinculado à receita: 2.4.7.1.99.02.00; Fonte: 02.14.36.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 04 de abril de 2013; 26º da Fundação (Cafelândia) e 21º da Emancipação Política.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:256AE4AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 965, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

"Abre Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio n.º 448/PGE-2012, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da sua Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Rio Crespo/RO, visando a "Aquisição de um veículo novo tipo Van", tendo por finalidade o transporte de pacientes à capital para realização de exames e tratamento de saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, e tendo em vista a autorização constante da Lei Municipal Específica nº 617, de 02/04/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$100.000,00, (Cem mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

04.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
04.**001**.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04.001.**10**.000.0000.0.000.	SAÚDE
04.001.10.**301**.0000.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA
04.001.10.301.**0010**.0.000.	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR.
04.001.10.301.0010.**1.067**.	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN – CONV. Nº 448/PGE-2012
35 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERRIAL PERMANENTE

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferência Voluntária da União Federal, através do Convênio n.º 448/PGE-2012 / SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no valor de **R$ 100.000,00**, para finalidade específica de ações relativas a ação: INFRAESTRUTURA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE. Vinculado à receita: 2.4.7.2.01.01.00; Fonte: 02.13.37.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 04 de abril de 2013; 26º da Fundação (Cafelândia) e 21º da Emancipação Política.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:3156621C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 970, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

"Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para atender ao Convênio n.º 218/PCN/2012, celebrado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Defesa – MD, figurado como concedente, e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, figurado como Convenente SICONV nº 775016."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, e tendo em vista a autorização constante da Lei Municipal Específica nº 612, de 26/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 6.122,45, (seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.
07.**001**.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.
07.001.**27**.000.0000.0.000.	DESPORTO E LAZER
07.001.27.**812**.0000.0.000.	DESPORTO COMUNITÁRIO
07.001.27.812.**0025**.0.000.	INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE ATRAVÉS DA CULTURA, ESPORTE E LAZER.
07.001.27.812.0025.**1.054**.	INFRAESTRUTURA NO ESTÁDIO MUNICIPAL – 218/PCN/2012
125 – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução						
07.000.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER			
07.001.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER			
07.001.27.812.0025.2.071.			REALIZACAO ATIVIDADES DE PROMOCAO E APOIO AO ESPORTE E LAZER			
90	3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			**6.122,45**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 04 de abril de 2013; 26º da Fundação (Cafelândia) e 21º da Emancipação Política.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:22A2DD57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 971, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

"Abre Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio n.º 044/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Aquisição de uma escavadeira hidráulica, para atender os piscicultores do Município de Rio Crespo/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, e tendo em vista a autorização constante da Lei Municipal Específica nº 613, de 26/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$20.000,00, (vinte mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.**001**.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.**20**.000.0000.0.000.	AGRICULTURA
09.001.20.**602**.0000.0.000.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
09.001.20.602.**0018**.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
07.001.27.812.0025.**1.053**.	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA / CONVÊNIO/MPA
126 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERRIAL PERMANENTE

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução					
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - SEMOT			
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
08.001.22.664.0014.1.066.		AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA URBANA PARA DESTINAÇÃO INDUSTRIAL			
103	4.5.90.61.00.00	10000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**20.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 04 de abril de 2013; 26º da Fundação (Cafelândia) e 21º da Emancipação Política.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:6E48C578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 972, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

"Abre Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio n.º 448/PGE-2012, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da sua Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Rio Crespo/RO, visando a "Aquisição de um veículo novo tipo Van", tendo por finalidade o transporte de pacientes à capital para realização de exames e tratamento de saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, e tendo em vista a autorização constante da Lei Municipal Específica nº 617, de 02/04/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$22.000,00, (vinte e dois mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

04.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
04.**001**.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04.001.**10**.000.0000.0.000.	SAÚDE
04.001.10.**301**.0000.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA
04.001.10.301.**0010**.0.000.	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR.
04.001.10.301.0010.**1.067**.	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN – CONV. Nº 448/PGE-2012
35 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERRIAL PERMANENTE

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução					
04.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS			
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE			
04.001.10.301.0010.1.065.		AQUISIÇÃO DE UMA VEICULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES A OUTROS CENTROS DE SAUDE			
1	4.4.90.52.00.00	10247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**22.000,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 04 de abril de 2013; 26º da Fundação (Cafelândia) e 21º da Emancipação Política.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:16EABE21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 966/2013-GAB-PREF.

"NOMEIA, NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESIGNANDO COMPETÊNCIAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para pesquisar, analisar e apresentar projeto de implantação e gerenciar o Sistema de Registro de Preços neste Órgão;

Art. 2º - Designar para integrar a Comissão, os seguintes Servidores:

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente

ELVAIR CANDIDO DE SOUZA
Membro

ELIENE GOMES DE CARVALHO
Membro

ALCIONE MOCHINSKI
Membro

Art. 3º - Caberá à comissão do Sistema de Registro de Preços o seguinte:
I – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo e promover a adequação dos respectivos projetos básicos, quando se referir os serviços, encaminhando para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a

documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
III – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
IV – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua copia aos demais órgãos participantes e devidas publicações;
V – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e ao aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:26CD584F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
PORTARIA 005/2013

Portaria nº 005/2013.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Fiscalização de Veículos /SANEROM.

O Superintendente da Autarquia Saneamento de Rolim de Moura-SANEROM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 88/2011.

Resolve:
Art.1 – **Constituir Comissão Fiscalização de Veículos da SANEROM**

Art. 2. – A comissão será composta pelos seguintes membros.
Presidente: Albanir Oliveira e Silva CPF 588.958.091-49
Membros: Simone Aparecida Paes CPF 585.954.572-04
Noel Antônio Medeiros CPF 386.942.392-72
Valter Valeriano da Costa CPF 615.001.352-91

Art.3- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura – RO, 02 Maio de 2013.

DOGIVAL ALVES CHALEGRA
Superitendente-sanerom

Publicado por:
Albanir Oliveira e Silva
Código Identificador:55D59555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO PR 010-2013 PRESENCIAL

ANALISE DA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 DADA DE ABERTURA:23/04/2013 ÀS 09H00MIN.

1. Pedido de recurso administrativo: através do Processo nº 3331/2013 – EMPRESA: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ:08.593.703/0001-82 endereço: Rua Vilagram Cabrito nº1510 – Bairro Centro, cidade de Ji-Paraná – RO.

2. Do objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de consultoria e assessoria na elaboração de projetos bem como captação de recursos.

3. Do Pedido: recurso administrativo com Pedido de Reconsideração, seja julgado procedente, o documento apresentado em anexo seja apreciado e acatado por esta nobre comissão e, consequentemente, que a empresa seja declarada Habilitada.

Da análise do Pedido de Reconsideração:

Ao analisarmos o pedido da empresa constatamos que não houve menção no edital quanto ao atestado de capacitação técnica estar registrado na entidade profissional competente. Todavia, não se pode pedir no edital algo além do que conste na lei. No entanto, uma vez que sejam solicitados, os mesmos devem estar de acordo com que determina a legislação para o documento apresentado. A decisão da comissão entende que embora constatada a omissão no edital a empresa deixou de apresentar o atestado *de Capacidade Técnica com o devido registro na entidade profissional competente, conforme solicita o artº 30 parágrafo 1º da Lei 8.666/93:*
§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883 , de 1994).

Entendemos também que indiferentemente de estar ou não no edital o que prevalece é o que consta na Lei 8.666/93, salvo melhor juízo. Sendo assim, a comissão decide manter seu posicionamento inicial em desabilitar a empresa, marcando posteriormente nova data de abertura para o certame licitatório.

Em razão de que a empresa em seu pedido informa que caso a comissão mantenha seu posicionamento em desabilitar a mesma, que o processo seja remetido ao Chefe do Executivo para análise e decisão final, segundo o artigo nº109 da lei 8.666/93.
Segue o a decisão da comissão para apreciação do executivo municipal.

Rolim de Moura, RO 02 de Maio de 2013.

A COMISSÃO – Portaria 63/2013

ROSAGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

TIAGO ANDERSON SANT´ANNA DA SILVA
Apoio

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Código Identificador:96A8B9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ONDE SE LÊ**: **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO da** Tomada de Preço nº 001/2013, **LEIA-SE: ABERTURA DE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇO da Tomada de preço nº 001/2013, visto ter excedido os 60 (sessenta) dias de prazo de validade das propostas.** Tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SEMI-AÉREA NO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, para atender as necessidades da SEMMADU. A sessão de abertura será realizada no dia ONDE SE LÊ: **06 de maio de 2013 às 09:00 horas**, LEIA-SE: **10 de maio de 2013 às 09:00 horas** na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3418/2012**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 03 de maio 2013.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Código Identificador:EA798837

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO TESTE SELETIVO

A comissão de seleção do teste seletivo na pessoa do Presidente Senhor: Edson Moreira, **no uso de suas atribuições legais homologa o resultado final do edital 001/2013 referente ao processo seletivo para contratação temporária**:

Santa Luzia D'Oeste RO, 03 de MAIO de 2013.

EDSON MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A8F74945

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO 001/2013

RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO 001/2013 CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

APROVADOS PARA MOTORISTA VEICULOS LEVES.

LUIZ CARLOS MACEDO DE SOUZA---------- 105 PONTOS
NILTON DOS SANTOS ----------102,5PONTOS
FERNANDO ROBERTO DA ROCHA ---------- 98 PONTOS
JOSÉ PEDRO ----------59.5 PONTOS

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE PRÁTICO PARA OPERADOR RETRO ESCAVADEIRA

HUELTON A. V. LACERDA----------105 PONTOS
WILSON PEDRO FERRARI----------100 PONTOS

APROVADOS PARA MOTORISTA VEICULOS PESADOS

ELIABE FERREIRA PINTO----------77,14PONTOS
WALISON ODILON DA SILVA----------72,3PONTOS
JOAO SALGADO DE MELO----------68PONTOS
JOAO NELSON JOSE PEREIRA----------67,2PONTOS
JOSIVALDO BRAULINO DA SILVA----------54,5PONTOS
MOISES VALENCIO DE SOUZA----------48,7PONTOS
ROVERSON ALVES ZETOLES----------41,5PONTOS

APROVADOS PARA MOTORISTA VEICULOS PESADOS ONIBUS

LAUDISMAR EGGERT----------107,4PONTOS
ESTEVAO VALENCIO DE SOUZA----------105,5PONTOS
JOSE GONÇALVEZ COSTA----------99,4PONTOS
LEANDRO N. DA SILVA----------95,8PONTOS
MARCOS G. DA SILVA----------94,2PONTOS
ZEZITO B. DA SILVA ----------85PONTOS
ADEMICIO R. DA SILVA----------79,2PONTOS
DILSON LEITE DA SILVA----------77,9PONTOS

APROVADOS PARA MOTORISTA VEICULOS PESADOS PÁ CARREGADEIRA

SILVIO MARCELNIO DA SILVA----------105 PONTOS

RELAÇÃO DOS APROVADOS DO TESTE SELETIVO PARA O CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO.

1º IONE AMARAL DA SILVA
2º LAUDICEIA DE FARIAS COSTA
3º GLEICE DAIANA DOS REIS
4º GRÉCIA RODRIGUES CORREA
5º ROBERTO VAGNER DA SILVA
6º CLAUDINEIA M. DE ALMEIDA
7ºMARIA CRISTINA CABRINI
8º ELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA
9º MONICA PEDON PAVAN
10º UANDERSON FERREIRA DA CRUZ

RELAÇÃO DOS APROVADOS DO TESTE SELETIVO PARA O CARGO ENFERMEIRO PADRÃO

1º QUEZIA DA SILVA ANJOS DA SILVA
2º JUCELIA FRANSKOVIAK
3º SILVIA KELIY JOLLES
4º JULIANA BADON DUARTE REIS
5º JOSELANE COSTA DA CRUZ
6º PATRICIA DUARTE DA ROCHA
7º JONATAS CAMILO FERMINO
8º REGINA APARECIDA GONÇALVES LIMA
9º ELENIR DA SILVA LUCIANO
10º ISMAEL DA SILVA BIETI

RELAÇÃO DOS APROVADOS TESTE SELETIVO PARA O CARGO FARMACEUTICO

1º PAULO ALCEU SLOVINSKI DA SILVA
2º NADIA FERREIRA MARTINS
3º PAULA SIMONI ROCHA
4º MARCOS ANDREI GONÇALVES
5º EGLIN THAIS DA PENHA

RELAÇÃO DOS APROVADOS NA 1ª FASE DO TESTE SELETIVO PARA O CARGO PSICOLOGIA

1º ANGRA LUCHI MIRANDA
2º ELOISA ADRIA RODRIGUES DA VITORIA
3º DAYLA ROCHA DUARTE
4º MARLETE LORDOSA GOMES
5º JULIANA ARMANDO DA CRUZ
6º ADERLAINE FOERSTE
7º GUSTAVO PATRIK MERES KLUSKA
8º IREIDE BATISTA LEITE SANTOS
9º CLEONIA LOINA DE SOUZA
10º VALDECI DE SOUZA LOINA

RELAÇÃO DOS APROVADOS TESTE SELETIVO PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

1º DEAN MARCEL DA SILVA BRANCHI

RELAÇÃO DOS APROVADOS DO TESTE SELETIVO PARA O CARGO PROFESSOR PEDAGOGO

1º JAINE GOMES DA SILVA
2º SUELI DE FATIMA MORAES
3º EVANILDA CHERUBIM
4º EDINEIA N. MACHADO
5º VILANUZIA F. DE S. SILVA
6º AVELINA F. DOS SANTOS
7º SANDRA MARY I. FERREIRA
8º EDILEUZA SOBREIRA PEREIRA
9º ALINE FABIANA VIVIAN
10º ROSIMERE A. DA S. NOGUEIRA
11ºALINE COSTA OLIVEIRA
12º POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA
13ºLAUDIRENE MENDES DA COSTA DUARTE
14º SIRLAINE S. DE SOUZA DZIOMBRA
15ºSIRVANI JOSÉ ALVES
16º EUZIMAR BRAGANÇA SILVA
17º IRENE DE JESUS A. NEVES.
18º HEID LAURENTINO DOS SANTOS
19º SIMONE M. G. SILVA
20º ELISÃNGELA SIMEÃO JACOB

RELAÇÃO DOS APROVADOS DO TESTE SELETIVO PARA O CARGO PEDREIRO

1º HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º ALESSANDRO PEREIRA MELO
3º ELZO ALVES DOS ANJOS
4º RAFAEL GEBER BARATA
5º ANTONIO CARLOS VIEIRA SOBRINHO
6º JOSE ARIMATÉIA DA SILVA
7º GILSON NOGUEIRA DOS SANTOS
8º HAROLDO MAUZINI JUNIOR
9º JEOSAFA A. GONÇALVES

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO PARA O CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1º IVONE DE PAULA NASCIMENTO ULHO
2º LEIDIANE DIAS FRASKOVIAK
3º ANTONIO C. MARQUES DE ALCANTARA
4º ELIANE DA SILVA
5º MARINETE KLIPEL
6º MARIA CICERA DA SILVA DUARTE
7º SUELY RODRIGUES DE AZEVEDO
8º CATIUSIA ALESSANDRA DE ALMEIDA
9º BRUNA MARIA D. DE SOUZA
10º FRANCISCA RODRIGUES GUEDES

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E8D9BB32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 073/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 278/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2013
Contratado: **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ N°. 06.233.460/0001-46**
Fornecimento dos seguintes medicamentos:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Azitromicina 500Mg	100	R$ 0,62	R$ 62,00
2	Dipirona Sodica 500Mg	3000	R$ 0,10	R$ 300,00
3	ESPECULO VAGINAL TAM. 'M' CX C/ 100	1	R$ 186,00	R$ 186,00
4	SCALP N.º 21 CX C/ 100	5	R$ 20,00	R$ 100,00
5	SERINGA + AGULHA 1ML + 13 X 4,5 CX C/ 100	25	R$ 25,00	R$ 625,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) INJ.100MG/ML	300	R$ 0,89	R$ 267,00

conforme projeto básico/termo de referencia acostado aos autos.

Valor: o valor global de R$ **R$ 1.540,00** (Mil quinhentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: Nota(s) de Empenho 149/ 2013 da SEMUSA
Função Programática: 05.001.10.301.0012.2.031.33.90.30.00-07.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15%.

São Felipe d'Oeste, RO, 22 de março de 2013.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A944F6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 278/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2013
Contratado: **OESTEMED COMERCIO E REPRESENTAÇOES, CNPJ N°. 63.774.269/0001-45**
Fornecimento dos seguintes medicamentos:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Luva Para Procedimento, Látex, Tamanho "GRANDE", Caixa com 100Und	20	R$ 20,00	R$ 400,00
2	Luva Para Procedimento, Látex, Tamanho "MEDIO", Caixa com 100Und	25	R$ 20,00	R$ 500,00

conforme projeto básico/termo de referencia acostado aos autos.

Valor: o valor global de R$ **R$ 900,00** (Novecentos reais)
Dotação Orçamentária: Nota(s) de Empenho 147/ 2013 da SEMUSA
Função Programática: 05.001.10.301.0012.2.031.33.90.30.00-07.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15%

São Felipe d'Oeste, RO, 22 de março de 2013.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:85406ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 278/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2013
Contratado: **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N°. 06.087.679/0001-84**
Fornecimento dos seguintes medicamentos:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	20	R$ 8,40	R$ 168,00
2	SULFATO DE AMICACINA 500 MG / 2 ML - INJ	50	R$ 1,10	R$ 55,00
3	Amoxicilina Suspensao Oral	150	R$ 2,22	R$ 333,00
4	Captopril 25Mg	10000	R$ 0,04	R$ 400,00
5	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP	3000	R$ 0,27	R$ 810,00
6	cimetidina - GEN SOL INJ 150MG/ML CX C/6 AMP X 2ML - CX C/6AMP	50	R$ 4,86	R$ 243,00
7	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	50	R$ 0,24	R$ 12,00
8	CLORETO DE SODIO 20 %	50	R$ 0,23	R$ 11,50
9	Complexo B(Polivitaminico) Ampola 6+40+2+8Mg	200	R$ 0,86	R$ 172,00
10	DEXAMETASONA 4 MG / 2,5 ML - INJ	200	R$ 0,74	R$ 148,00
11	DIAZEPAN INJETAVEL 10MG/2ML	50	R$ 0,60	R$ 30,00
12	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG / 3 ML - INJ	200	R$ 0,66	R$ 132,00
13	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML	100	R$ 1,38	R$ 138,00
14	butilbrometo de escopolamina - 20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1ML(EMB HOSP) - CX C/100AMP	1	R$ 85,00	R$ 85,00
15	Hidroclorotiazida 25Mg	10000	R$ 0,04	R$ 400,00
16	cloridrato de metoclopramida - 4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML -FR C/10ML	50	R$ 0,74	R$ 37,00
17	NIFEDIPINO 20 MG COMP	3000	R$ 0,15	R$ 450,00
18	PIRACETAM INJ. 1000MG/5ML	30	R$ 2,60	R$ 78,00
19	policresuleno - 360 MG/G SOL CONC CT FR VD AMB X 12 ML - FR C/12ML	3	R$ 16,90	R$ 50,70
20	PROMETAZINA 25 MG COMP	1000	R$ 0,05	R$ 50,00
21	Cloridrato de Ranitidina - 25 MG/ML SOL. INJETAVEL	200	R$ 0,90	R$ 180,00
22	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GR/PÓ	150	R$ 0,58	R$ 87,00
23	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML SIST. FECHADO	200	R$ 3,29	R$ 658,00
24	CLORIDRATO DE TETRACICLINA E ANFOTERICINA B - CREME VAGINAL 25 MG/G +	5	R$ 12,10	R$ 60,50

	12,5 MG/G. CART. C/ 1 BISNAGA DE ALUMÍNIO DE 45 G + 1 APLICADOR - BISNAGA			

conforme projeto básico/termo de referencia acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ **R$ 4.788,70** (Quatro mil Setessentos e Oitenta e Oito reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: Nota(s) de Empenho 148/ 2013 da SEMUSA
Função Programática: 05.001.10.301.0012.2.031.33.90.30.00-07.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15%.

São Felipe d'Oeste, RO, 22 de março de 2013.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A3429D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão PRESENCIAL: nº. 43/2013

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 166/2013;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 43/2013;
Data Licitação/Homologação: 09/04/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS CONFORME PROJETO BASICO
Dotação Orçamentária:
06.001.26.122.0008.2012.33.90.36.00-06.00 – Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Publicos
Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Empresa Vencedora: **EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – CNPJ **025.863.632-72**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 16.200,00** (Dezesseis Mil e Duzentos Reais);
São Felipe DOeste, 09 de Abril de 2013.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´oeste-ro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2223979A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:02/05/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/05/2013
Descrição Receita Convenio do Estado Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 35.301-9
Origem Governo do Estado
* Convenio nº. 012/12/GJ/DER-RO.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Maio de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7387A5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Dispensa nº. 2/2013

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 278/2013;
Licitação Modalidade: Dispensa nº. 2/2013;
Data Licitação/Homologação: 22/03/2013
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS
Dotação Orçamentária:
05.001.10.301.0012.2.031. - Manutencao das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 15%
Fonte de Recursos: 01.02.47-Recursos Ações e Serviços Saúde 15%
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
Empresa Vencedora:
1. **OESTEMED COMERCIO E REPRESENTAÇOES** – CNPJ **63.774.269/0001-45**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 900,00** (Novescentos Reais);
2. **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ **06.087.679/0001-84**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 4.788,70** (Quatro Mil, Seissentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos);
3. **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** – CNPJ **06.233.460/0001-46**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 1.540,00** (Hum Mil e Quatrocentos Reais);

São Felipe DOeste, 22 de março de 2013.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´oeste-ro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E3C8C08C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.311/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n. GI-311/2013, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 051/2013, vem ADJUDICAR a favor da empresa AUTO POSTO GLOBAL LTDA. Perfazendo um valor de R$ 1.560,00(Hum mil quinhentos e sessenta reais). Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 02 de Maio de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3BC074A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/CPL/2013.

Aviso de licitação

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura (**SEMAGRI**). Objeto: **Aquisição de Material Permanente (Trator Agrícola e Outros)**. Estimado no valor de **R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais)**. Processo Administrativo **nº GI-357/2013**– Data para cadastro de proposta **09/05/2013** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16/05/2013**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 03 de Maio de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:B53A7B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/FMS/2013

Aviso de licitação

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Aquisição de Consumo (Óleo Diesel).** Valor estimado de **R$ 2.626,67 (Dois mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 385/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16 de Maio de 2013**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 03 de Maio de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:C8748E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/FMS/2013

Aviso de licitação

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Consumo (Gasolina).** Valor estimado de **R$ 1.523,33 (Hum mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 386/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16 de Maio de 2013**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 03 de Maio de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:53B14434

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 014/GP/PMT/2013

Carta Contrato no 014/GP/PMT/2013
Processo: 153/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* Construtora Romão LTDA -ME,

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE PA CARREGADEIRA DE PNEUS - 1,8M³, COM POTENCIA DE 96KM 125 HP, PARA DAR MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS VIAS RURAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, CONFORME PROJETO BASICO.

Valor R$: R$: 36.000,00 - (trinta e seis mi reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

042.004. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0010.2.024. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

EMPENHO Nº: 362 de 19 de abril de 2013.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 19 de abril de 2013.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8580290D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA SETIMO TERMO ADITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que fica alterada a data de encerramento da vigência do **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/GP/PMT/2011 – PROCESSO Nº 316/2011.**

RETIFICO:

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 126 (CENTO E VINTE E SEIS) DIAS LETIVOS, VIGÊNCIA ATÉ 29 DE ABRIL DE 2013.

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 126 (CENTO E VINTE E SEIS) DIAS LETIVOS, VIGÊNCIA ATÉ 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Theobroma – RO, 03 de maio de 2013.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:693AD425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 6/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 007/GP/PMT/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVES DO CONVENIO TC PAC0171/2007/FUNASA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E O MINISTERIO DA SAUDE, SERA EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA, PLANILHAS, PROJETO BASICO., valor estimado R$ 0,00(), conforme Processo Administrativo sob o nº. 650/2013. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **14:20 horas do dia 22 de maio de 2013,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min., o valor de R$: 30,00 (trinta reais), para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma/RO, 03 de maio de 2013

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4D0723A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PE- 016/2013

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura Municipal de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **016/2013**, referente ao processo nº **313/2013 SMS n° 35/13**, que tem por objetivo **Aquisição de peças e acessórios para veículos e aquisição de ferramentas para oficina** conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde **decide: ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP						
02	*Und*	*02*	Rolamento dianteiro	*INA*	*54,41*	*108,81*
	Und	*02*	Amortecedor dianteiro	*COFAP*	*99,65*	*199,30*
	Und	*02*	Kits coxim e batente dianteiro	*COFAP*	*65,29*	*130,58*
	Und	*01*	Jogo de pastilha	*FRASLE*	*46,96*	*46,96*
	Und	*02*	Bandeja dianteira	*COFAP*	*48,68*	*97,36*
	Und	*02*	Bucha agregado da parte dianteira	*AXIOS*	*28,06*	*56,12*
	Und	*02*	Bucha do agregado da parte traseira	*AXIOS*	*27,49*	*54,98*
	Und	*02*	Pivô de suspensão	*DRIVEWAY*	*25,77*	*51,54*
	Und	*01*	Terminal direção lado esquerdo	*DRIVEWAY*	*23,48*	*23,48*
	Und	*01*	Barra de direção lado direito	*DRIVEWAY*	*23,48*	*23,48*
	Und	*02*	Bucha da barra direção	*AXIOS*	*6,87*	*13,74*
	Und	*04*	Litros de Óleo 15w40	*PETRONAS*	*17,75*	*71,01*
	Und	*01*	Filtro de ar	*TECFIL*	*12,03*	*12,03*
	Und	*01*	Filtro de gasolina	*TECFIL*	*9,16*	*9,16*
	Und	*01*	Descarbonizante car. 80	*ORBI*	*14,32*	*14,32*
	Und	*01*	Reparo trambulador	*KITCIA*	*16,61*	*16,61*
	Und	*01*	Cúpula da alavanca de marcha	*KITCIA*	*44,67*	*44,67*
	Und	*01*	Cabeça do cambio de marcha	*KITCIA*	*33,22*	*33,22*
	Und	*02*	Reparo da barra estabilizadora interna	*KITCIA*	*4,30*	*8,59*
	Und	*02*	Reparo da barra estabilizadora externa	*KITCIA*	*4,30*	*8,59*
	Und	*01*	Bucha do eixo traseiro	*AXIOS*	*12,03*	*12,03*
	Und	*01*	Jogo de faixa de freio traseiro	*FRASLE*	*10,88*	*10,88*
	Und	*02*	Kits rolamento traseiro	*SKF*	*28,06*	*56,12*
	Und	*02*	Amortecedor traseiro	*COFAP*	*90,49*	*180,97*
	Und	*02*	Batente amortecedor traseiro	*COFAP*	*18,33*	*36,65*
	Und	*02*	Bucha amortecedor traseiro	*AXIOS*	*14,32*	*28,64*
	Und	*02*	Farol	*ARTEB*	*283,49*	*566,97*
	Und	*02*	Lâmpada 100x90	*OSRAN*	*25,77*	*51,54*
	Und	*02*	Rele do farol	*OSRAN*	*23,48*	*46,96*
	Und	*01*	Maçaneta da porta externa lado direito	*UNIVERS*	*94,50*	*94,50*
	Und	*01*	Maçaneta da porta interna lado direito	*UNIVERS*	*94,50*	*94,50*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.204,31						

Urupá – RO, 23/04/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:1CB7C024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024-13 REVOGADO

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADO, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 079/07 e 052/11 e LC 123/06, o Pregão Eletrônico nº 024/2013, com objetivo de ***CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE TENHA EM SEU OBJETO DE TRABALHO A MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE BANCO DE DADOS, DISTRIBUIÇÃO ONLINE DE CONTEÚDO ELETRÔNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO E CONSULTORIA DE SOFTWARE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS COMPUTADORES, SERVIDORES E SITE, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ***.

Solicitação: SEMAP, Processo: 370/2013, Recurso: PRÓPRIO. A revogação se deve pelo motivo da necessidade de alteração nas especificações do edital, adicionando ao mesmo o subitem qualificação técnica, objetivando assim maior esclarecimento quanto aos documentos necessários para participação do pregão. Novo edital será elaborado e publicado seu aviso. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 03 de maio de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:8C035985

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 825/13 DE 08 DE ABRIL DE 2013.

DISCIPLINA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS E OU GENUÍNOS E MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E, considerando o disposto deste DECRETO, os preços apresentado será atualizado anualmente, levando em consideração os valores da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) em Rondônia.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das disposições Gerais

Art. 1º - Este decreto disciplina *a a*quisição de peças e assessórios novos originais e ou genuínos para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO.

Art. 2º - As atividades mencionadas no art. 1º do presente decreto serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAP.

Art. 3º - Compete, ainda, à Secretaria Municipal de Municipal de Administração, os serviços de manutenção dos veículos oficiais, sem prejuízo da autonomia administrativa e financeira de cada órgão ou entidade.

Art. 4º - Para fins deste decreto são considerados:
I - Que para a prestação dos serviços a Administração Pública utiliza veículos e ou máquinas, seja para o deslocamento de materiais ou pessoas, seja para o suporte à execução das atividades fim, seja para atender à população na recuperação da malha viária, urbana e rural.
II - Que para cada atividade existe a necessidade de veículos e máquinas com características técnicas específicas e adequadas ao melhor desempenho da tarefa a que se propõe, ou seja, utilizado em uma atividade específica. Assim, o transporte quando fortemente integrado aos processos das atividades fim, torna-se uma ferramenta importante para o alcance da missão pública em questão.
III - Que o custo da manutenção aumenta cada vez mais; com o passar dos anos, o veículo e máquina se torna mais velho e fica menos eficiente comparado com um novo, além de apresentar mais problemas com manutenção do que um carro em circulação, aumentando o gasto com equipamentos, peças, mão-de-obra e serviços de terceiros.

Art. 5º - Das definições com base na IN 09/94 do Governo Federal:
Para efeito deste Decreto são adotadas as seguintes definições, tendo por base a Instrução Normativa do Governo Federal nº 09 de 26 de Agosto de 1994:
I. Inservível: O Veículo que não estiver sendo utilizado pelo órgão/entidade, podendo ser:
a) Veículo ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.
b) Veículo recuperável: quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a cinqüenta por cento de seu valor de mercado.
c) Veículo antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo.
d) Veículo irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

CAPÍTULO II
Do Custo Operacional

Art. 6º - As Secretarias Municipais vinculadas a Administração Publica Municipal, deverá fazer a apuração do custo operacional dos veículos e máquinas oficiais visando a identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis.
§ 1º Para os fins do *caput* deste artigo, o órgão ou entidade manterá o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial de cada veículo- Anexo II - atualizado mensalmente.
§ 2º A apuração prevista no *caput* deste artigo deverá se basear em critérios econômicos e técnicos, inclusive os relativos à proteção do meio ambiente.

Art. 7º - A apuração do custo para aquisição de peças e manutenção dos veículos e máquinas classificados como recuperáveis deverá levar em consideração o seguinte:

I - Para veículos (leves, utilitários, médios, pesados e máquinas pesadas): Elaborar o orçamento conforme a letra "b" do Inciso I do artigo 5º, levando em consideração os valores da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) em Rondônia sendo que do valor encontrado se aplicará o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), com base na IN 09 e tendo por base o praticado por órgãos dos entes da Federação e pesquisa realizada junto a fornecedores de peças e assessórios que um veículo se tornará irrecuperável quando o seu custo anual para manutenção for superior a este valor.
Do Cálculo: Valor de mercado apurado (Tabela Fipe) referente ao ano do veículo, multiplicado por 50%, multiplicado por 65% - valor que se poderá gastar anualmente com a reposição de peças e mão-de-obra para a manutenção do veículo.
II – Para Máquinas Pesadas: Elaborar o orçamento conforme a letra "b" do inciso I do art. 5º, levando em consideração os valores de mercado avaliados pela Revendedora da Marca em Rondônia, sendo que do valor encontrado se aplicará o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), e tendo por base o praticado por órgãos dos entes da Federação e pesquisa realizada junto a fornecedores de peças e assessórios que um veículo se tornará irrecuperável quando o seu custo anual para manutenção for superior a este valor.
Do Cálculo: Valor de mercado referente ao ano da máquina, multiplicado por 50%, multiplicado por 65% - valor que se poderá gastar anualmente com a reposição de peças e mão-de-obra para a manutenção da máquina.

Art. 8º - Da Avaliação para aplicação do método:
Custo de manter – É baixo no início e cresce de forma acentuada nos últimos anos da vida útil do veículo ou máquina. Deve ser incluído nos cálculos. As parcelas que compõem este custo são:
- Manutenção (peças, assessórios e mão de obra),
- Paralisação para manutenção.

b) Custo de operar – É aproximadamente constante durante a vida útil do veículo, seu valor praticamente não varia no tempo. Portanto, não precisa ser considerado nos cálculos. Ele se compõe das parcelas:
- Combustível
- Rodantes (Pneus/câmaras/esteiras)
- Lavagem/lubrificação.

c) Outros custos – Estes custos também não sofrem variação significativa com o tempo de uso do veículo, podendo ser dispensados dos cálculos. Ele corresponde às parcelas:
- IPVA/licenciamento/seguro obrigatório,
- Seguro facultativo,
- Custos administrativos,
- Salários e encargos de motoristas.

d) Retífica de motor - Qualquer motor se desgasta com o tempo de uso sendo necessário fazer uma retífica para recuperação do veículo, portanto, no caso de necessidade de retífica de motor excluir destes cálculos.

Art. 9º - Da definição de Manutenção:
É o conjunto de ações necessárias para atender o objetivo de manter ou devolver um veículo à condição normal de operação, com o tempo mínimo de imobilização e observando-se os fatores de economicidade.
I - A manutenção usualmente é classificada nas seguintes formas:
preventiva (realizada em oficinas quando de forma periódica, em função do *tempo* ou *quilometragem)*;
operativa (realizada pelo motorista antes e/ou durante a operação do veículo);
corretiva (realizada em oficinas por ocasião de panes inesperadas);
reforma (realizada em oficinas por necessidade estrutural ou conseqüência de acidente).
d.1 – Considerar o usual no mercado de seguros: Se os prejuízos somarem mais de 75% do valor do veículo, declarar perda total, passível de alienação, quando for o caso.
II - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, deverá investir na manutenção operativa, ou seja, treinar o condutor do veículo para que se possa assegurar um melhor desempenho e maior segurança operacional, bem como reduzir custos e paradas imprevistas por má operação do veículo.

Art. 10º - Da Reincidência de Manutenção (RM)
Indica o retrabalho de manutenção, ou seja, o número de vezes que os veículos retornam para corrigir manutenção.
I - Esta informação evidencia o desperdício com o retrabalho e permite a avaliação da qualidade no serviço de manutenção de veículos. Este indicador contribui para localização do problema. Ele tem periodicidade mensal e destina-se ao órgão responsável pela manutenção. Após sair de uma manutenção, o retorno de um veículo à oficina, pode significar:
Não realização de inspeção técnica adequada antes e/ou depois da manutenção;
Deficiência na execução do serviço de manutenção;
Qualidade do material aplicado (peças ou assessórios);
Veículo em condições operacionais inadequadas;
Necessidade de veículos reservas.
II - Considera-se reincidência o retorno do veículo à oficina após receber uma manutenção.
III - O Anexo I deste Decreto servirá de relatório para identificar os problemas da reincidência para tomada de decisão:
Quanto às notificações para as empresas contratadas, se constatado o descrito nas letras "a", "b" e "c" do inciso I.
Advertência ao servidor condutor se constatado o descrito na letra "d" do inciso I.

Art. 11º - Da contratação de empresa especializada:
I – A Administração poderá levar em consideração no procedimento licitatório:
O preço de mão-de-obra (valor do Homem-Hora);
O preço de peças (Maior desconto sobre tabela do fabricante);

Art. 12º - Aplicam-se as regras deste decreto aos veículos apreendidos pelos órgãos policiais e de fiscalização que temporariamente estejam sendo utilizados pela administração em decorrência de autorização judicial.

Art. 13º - Fazem parte do presente decreto os Anexos I, e II.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, mediante edição de instrução normativa.

Art. 15º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário

ANEXO I
Modelo de relatório para a taxa de reincidência de manutenção de veículos

SECRETARIA DE			
REINCIDÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			
MÊS _____/20____			
Total Geral de Manutenção Realizada no Mês			
Veículos Reincidentes	Placa	Total de Retorno à oficina	Reincidência (%)
		Total Geral de Reincidência(%)	
		Total de Veículos reincidentes (Mês)	

Fonte: BARRETO, José Renato Ferreira (Dissertação, 1999) adaptado para a realidade da Prefeitura de Alto Paraíso - RO.

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO

ANEXO I

REINCIDÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Nas colunas:
- Veículos Reincidentes – identifica-se os veículos que retornaram mais de uma vez à oficina, para correção ou complementação de serviço;
-Total de Retorno à Oficina – Corresponde ao total de vezes que o veículo retornou no período;
-Reincidência de Manutenção (%) – É a taxa de reincidência calculada em função do total de manutenção realizada no mês.
Exemplo para o cálculo da taxa de reincidência considerando um total de 58 manutenções no mês.
(RM) = Total de veículos reincidentes/Total de Manutenção Realizada pela administração
(RM) = 08/58 = 13,8 %⇒Veículos com 01 retorno
(RM) = 04/58 = 6,9 %⇒Veículos com 02 retornos
(RM) = 02/58 = 3,4 %⇒Veículos com 03 retornos
(RM) = 03/58 = 5,2%⇒Veículos com 04 retornos

Total de veículos reincidentes: 23

Percentual total de reincidência RM = 29,3%

Do total de manutenção efetuada no mês 29,3% foi reincidência.

ANEXO II

MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL								
01 - ÓRGÃO / ENTIDADE							02 - ANO:	
03 - MARCA / MODELO			04 - COMBUSTÍVEL		05 - RENAVAM		06 - MOTOR	
07 - CHASSI			08 - COR		09 - PLACA		10-ANO FAB./MODELO	
MÊS	11-KM RODADOS NO MÊS	12-CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM LITROS	13-MÉDIA KM RODADO P/ LITRO	14-CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM R$	15-MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO	16-REPAROS	17-TOTAL R$	18-MÉDIA R$ P/ KM ROD
JAN								
FEV								
MAR								
ABRIL								
MAIO								
JUN								
JUL								
AGO								
SET								
OUT								
NOV								
DEZ								
TOTAL	19.	20.	21.	22.	23.	24.	25.	26.
27-OBSERVAÇÕES:								
28-RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES _____ CARGO _____ NOME POR EXTENSO _____ _____/_____/20____ _____ LOCAL ASSINATURA/CARIMBO								

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
ANEXO II
MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL
01. - Nome do órgão ou entidade que adquiriu o veículo.
02. - Ano da realização do controle.
03. - Indicar: Marca (fabricante do veículo/máquina), Modelo (Ex: Corsa, Gol, Uno etc) e as especificações adicionais, quando for o caso.
04. - Indicar o(s) tipo(s) de combustível.
05. - Código do RENAVAM.

06. - Número do Motor.
07. - Número do CHASSI do veículo.
08. - Cor predominante.
09. - Código alfanumérico da placa atual, quando for o caso.
10. - Ano de fabricação / ano do modelo do veículo.
11. - Número de quilômetros rodados no mês.
12. - Quantidade de litros de combustível consumidos no mês.
13. - Média de quilômetros rodados por litro de combustível, no mês (número de quilômetros rodados dividido pelos litros de combustível consumidos.
14. - Quantia gasta em R$ com combustível no mês
15. - Quantia gasta com manutenção/conservação no mês (óleo lubrificante, manutenção de rotina).
16. - Quantia gasta com reparos no mês (avarias).
17. - Quantia total gasta com combustível, manutenção/conservação e reparos, no mês (itens 14 + 15 + 16).
18. - Valor médio gasto em Real por quilômetro rodado, no mês (quantia total gasta com combustível, manutenção/conservação e reparos dividido pelo número de quilômetros rodados no mês).
19. - Somatório dos quilômetros rodados no ano.
20. - Somatório dos litros de combustível gastos no ano.
21. - Média de quilômetros rodados por litro de combustível, no ano (somatório de quilômetros rodados no
Ano dividido pelo somatório de litros de combustível consumidos no ano).
22. – Somatório da quantia gasta em Real com combustível no ano.
23. – Somatório da quantia gasta com manutenção/conservação no ano (óleo lubrificante, manutenção de rotina).
24. – Somatório da quantia gasta com reparos no ano (avarias).
25. – Somatório da quantia total gasta com combustível, manutenção/ conservação e reparos, no ano (itens 22 + 23+24).
26. - Valor médio gasto em Real por quilômetro rodado, no ano (somatórios da quantia total gasta com combustível no ano, manutenção/conservação ano e reparos ano divido pelo número de quilômetros rodados no ano).
27. - Observações relevantes.
28. - Nome por extenso do responsável pelas informações, cargo, local, data, assinatura e carimbo.

Alto Paraíso - RO, 08 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5205F49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013 SRP - Nº 001/2013

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no ***CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42***, representada pelo Prefeito Municipal ***Marcos Aparecido Leghi, brasileiro, casado, portador do RG nº 307853 – SSP/RO e do CPF nº 352.551.701-78***, e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços o ***Srº. Fernandes Lucas da Costa, brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 810.510 SSP-RO e do CPF nº 799.667.052-87***, e o Gestor O ***srº. Sergio Adriano Camargo***, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças – SEMAP, e as empresas ***GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME, CNPJ. 01.663.647/0001-66, localizada a Avenida Rio Madeira nº.1365 – Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho*** – Rondônia, por seu representante legal infra-assinado o ***Senhor GODOFREDO GONÇALVES, PORTADOR DO CPF. 534.362.102-34 E RG. 17.404 SSP-RO***, a Empresa ***NECKEL E NECKEL LTDA ME, CNPJ. 13.786.144/0001-67, Localizado a Avenida Alvorada nº. 4487, Jardim Alvorada, Setor 03, Alto Paraíso – Rondônia***, por sua representante legal infra-assinado ***ESTER NECKEL PEREIRA, CPF. 604.284.302-87 e RG. 593.903/SSP-RO***, e a Empresa ***V.L. DOS SANTOS ROSA – ME, CNPJ. 08.113.602/0001-67 estabelecida na Cidade de Alto Paraíso – Rondonia, na Avenida Jorge Teixeira nº. 3548, Setor 02***, por sua representante legal infra-assinado ***VERA LUCIA DOS SANTOS ROSA, CPF. 389.043.302-20, RG. 411405 SSP-RO***, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2013, ao Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição abaixo, com seus respectivos preços unitários.

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME, CNPJ. 01.663.647/0001-66

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit. R$	Valor total. R$
04	Pct	980	Achocolatado embalagem com 400 gr	CHOCOMIL	**2,15**	**2.107,00**
08	Und	1800	Almondega Bovina pct de 420 gr	ANGLO	**3,00**	**5.400,00**
09	UND	10	Amido de Milho embalagem 500 gr	TRISANTI	**2,08**	**20,80**
19	PCT	3.095	Biscoito Maisena pct 400 gr	LEPETI	**2,12**	**6.561,40**
20	PCT	2350	Biscoito de Coco pct 400 gr	LEPETI	**2,80**	**6.580,00**
21	PCT	15	Biscoito tipo rosquinha	LEPETI	**2,18**	**32,70**
23	PCT	1.408	Café Torrado e Moído embalagem a vácuo pct 500 gr	JAMARY	**6,50**	**9.152,00**
25	UND	270	Caldo de Galinha embalagem 57 gr	APETI	**1,00**	**270,00**
30	KG	1600	Cenoura In-Natura	INATURA	**2,91**	**4.656,00**
32	KG	550	Charque Bovina embalagem com 1 kg	SANTA ELVIRA	**15,80**	**8.690,00**
34	PCT	120	Coco Ralado pct com 250 gr	BOMCOCO	**3,10**	**372,00**
35	PCT	150	Coco Ralado pct com 100 g	BOM COCO	**1,80**	**270,00**
37	UND	350	Colorífico (colorau) Natural pct 100 gr	Q.DELICIA	**0.85**	**297,50**
38	PCT	15	Colorau pacote de 50 gr	Q.DELICIA	**0,60**	**9,00**
39	PCT	15	Colorau pacote de 50 gr	Q.DELICIA	**0,60**	**9,00**
42	PCT	100	Cravo da Índia pct 10 gr	Q.DELICIA	**1,73**	**65,00**
43	UND	366	Creme de Leite embalagem com 300 gr	ITALAC	**2,85**	**1.043,10**

44	UND	200	Doce de Leite embalagem com 400 gr	TRIANGULO	**2,80**	**560,00**
46	UND	1750	Extrato de Tomate com 190 gr	QUERO	**1,30**	**2.275,00**
47	UND	360	Extrato de Tomate embalagem 300 gr	QUERO	**2,00**	**720,00**
50	KG	930	Farinha de Trigo Sem Fermento, pct 1 kg	ACASSIA	**2,18**	**2.027,40**
51	KG	480	Farinha de Trigo Com Fermento pct 1 kg	DONA BENTA	**2,68**	**1.286,40**
52	PCT	2.530	Feijão Carioquinha tipo 1 pct 1 kg	SANTA OLGA	**5,05**	**12.776,50**
55	KG	2.470	Frango Inteiro Congelado de 1º	FRIATO	**6,79**	**16.771,30**
57	UND	300	Gelatina Sabores Variados	TRISANTI	**0,75**	**225,00**
59	UND	635	Leite Condensado 395 gr	ITALAC	**2,85**	**1.809,75**
63	CX	7660	Leite Integral UHT cx com 12 litros	ITALAC	**27,43**	**210.113,80**
66	KG	20	Limão In-Natura	INATURA	**2,63**	**52,60**
72	KG	350	Mamão Papaia In-Natura	INATURA	**3,20**	**1.120,00**
73	KG	700	Mandioca In-Natura	INATURA	**2,05**	**1.435,00**
74	UND	550	Margarina pote com 250 gr	CLAYBOM	**1,70**	**935,00**
75	UND	555	Margarina pote com 500 gr	CLAYBOM	**3,34**	**1.835,70**
80	KG	80	Mussarela	REALAC	**15,59**	**1.247,20**
85	KG	300	Pepino In-Natura	INATURA	**2,39**	**717,00**
88	KG	370	Peito de Frango congelado	FRIATO	**9,49**	**3.511,30**
90	KG	100	Presunto de Carne de Boi em fatia	PEPERI	**14,65**	**1.465,00**
92	UND	300	Refrigerante 2 litros sabor guaraná	LINDAGUA	**2,82**	**846,00**
93	KG	677	Sal Refinado Iodado p/ consumo doméstico pct 1 kg	MESTRE CUCA	**0,88**	**595,76**
95	UND	2740	Sardinha em conserva embalagem 130 gr	NAVE	**1,72**	**4.712,80**
97	FRS	900	Suco de Fruta concentrado sabor caju, goiaba e maracujá	CAMP	**8,98**	**3.771,60**
98	CX	123	Tempero Instantâneo Sache pct 50 gr cx com 50 und	SAZON	**3,13**	**384,99**
100	KG	10	Tempero Completo embalagem 1 kg	LORENZ	**4,28**	**42,80**
103	UND	196	Vinagre Tinto	VIROSAS	**1,38**	**270,48**

NECKEL E NECKEL LTDA ME, CNPJ. 13.786.144/0001-67

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit. R$	Valor total. R$
02	GL	3796	Água Mineral Natural sem gás galão 20 litros	FRIAGUA	**6,00**	**22.776,00**

V.L. DOS SANTOS ROSA – ME, CNPJ. 08.113.602/0001-67

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit. R$	Valor total. R$
01	KG	400	Abobora tipo Cabotia In-Natura	CABOTIA	**1,65**	**660,00**
03	KG	120	Abobora Madura seca de 1º qualidade	PAULISTA	**1,45**	**174,00**
05	PCT	2.960	Açúcar Cristalizado embalagem contendo 2 kg	DOCE DIA	**2.960**	**8.258,40**
06	KG	530	Alface In-Natura	LISA	**2,36**	**1.250,80**
07	KG	361	Alho Branco graúdo de 1º qualidade	NACIONAL	**13,15**	**4.747,15**
10	PCT	1906	Arroz Agulhinha Tipo 1 pct de 5 kg	MESTRE CUCA	**10,40**	**19.822,40**
11	UND	60	Azeitona Verde em conserva sem caroço 500 gr	CAMPILAR	**5,00**	**300,00**
12	KG	100	Banana da Terra	REGIÃO	**2,30**	**230,00**
13	KG	600	Banana Maça In-Natura madura	MAÇA	**2,75**	**1.650,00**
14	KG	300	Banana Naníca In-Natura	NANICA	**2,55**	**765,00**
15	KG	300	Banana tipo Prata	PRATA	**2,79**	**837,00**
16	KG	200	Batata Doce In-Nautra	ROXA	**2,69**	**538,00**
17	KG	3840	Batata Inglesa In-Natura	PAULISTA	**2,69**	**10.329,60**
18	PCT	3495	Biscoito Água e Sal pct 400 gr	DUNGA	**1,94**	**6.780,30**
22	KG	200	Brocólis In-Natura	NACIONAL	**7,10**	**1.420,00**
24	PCT	648	Café Torrado e Moido embalagem 1 kg	TREVISANI	**13,55**	**8.780,40**
26	KG	2220	Carne Bovina de 1º sem osso	BOVINA	**13,85**	**30.747,00**
27	KG	2250	Carne Bovina de 2º Moída	BOVINA	**8,65**	**19.462,00**
28	KG	2150	Carne Bovina de 2º sem osso	BOVINA	**8,29**	**17.823,50**
29	KG	1730	Cebola Branca	NACIONAL	**2,69**	**3.685,30**
31	UND	850	Chá Mate Tostato natural embalagem de 200 gr	CAMPILAR	**3,09**	**2.626,50**
33	KG	300	Chuchu In-Natura	NACIONAL	**2,76**	**828,00**
36	PCT	100	Coentro Seco Moido embalagem com 80 gr	CAMPILAR	**1,15**	**115,00**
40	KG	200	Couve Flor In-Natura	NACIONAL	**9,60**	**1.920,00**
41	KG	30	Couve In Natura	MANTEIGA	**4,90**	**147,00**
45	LTA	100	Ervilha Verde em conserva, lata 200 ml	OLÉ	**1,22**	**122,00**
48	KG	760	Farinha de Mandioca	SANTA ROSA	**3,87**	**2.941,20**
53	UND	100	Fermento Biológico instantâneo pct 100 gr	SAF INSTANT	**2,75**	**275,00**
54	UND	280	Fermento Químico em Pó embalagem 100 gr	DONA BENTA	**2,24**	**627,20**
56	KG	635	Fubá, Farinha de Milho embalagem 1 kg	XODOMILIO	**1,35**	**857,25**
58	KG	610	Laranja In-Natura	PERA	**1,29**	**786,90**
60	UND	15	Leite de Coco tradicional 500 gr	MAIS COCO	**3,08**	**46,20**
61	CX	80	Leite Desnatado UHT cx com 12 litros	TRADIÇÃO	**29,35**	**2.348,00**
62	UND	300	Leite em Pó Integral, embalagem 400 gr	TRADIÇÃO	**5,80**	**1.740,00**
64	KG	300	Linguiça Defumada	CASARÃO	**13,00**	**3.900,00**
65	KG	130	Linguiça de Porco	SEARA	**10,50**	**1.365,00**
67	KG	**1.050**	Maça In-Natura	NACIONAL	**4,50**	**4.725,00**
68	UND	**1.150**	Macarrão tipo Espiral e Picado embalagem 1 kg	DEDICADA	**2,33**	**2.679,50**
69	KG	**450**	Macarrão tipo Espaguete embalagem com 500 gr	DEDICADA	**2,55**	**1.147,50**
70	UND	**850**	Macarrão tipo Parafuso bem. com 500 gr	DEDICADA	**1,68**	**1.428,00**
71	UND	**400**	Maionese embalagem com 250 gr	MESA	**1,55**	**620,00**
76	KG	**110**	Milho Canjica Branca embalagem com 500 gr	BERNARDO	**2,33**	**256,30**
77	UND	**30**	Milho para Pipoca embalagem 400 gr	BERNARDO	**1,35**	**40,50**
78	UND	**1.080**	Milho Verde enlatado 200 gr	GOIAIS VERDE	**1,56**	**1.684,80**
79	UND	**150**	Mistura para Bolo	LUAL	**1,60**	**240,00**
81	UND	**2.620**	Óleo de Soja Refinado 900 ml	SOYA	**2,69**	**7.047,80**
82	CART	**855**	Ovos de Galinha	GRANJA	**3,55**	**3.035,25**
83	PCT	**10**	Orégano pct 100 gr	CAMPILAR	**1,95**	**19,50**
84	CX	**100**	Palito de Dente em Madeira cx 200 und	GINA	**0,83**	**83,00**
86	KG	**103**	Pimentão In-Natura	NACIONAL	**3,15**	**324,45**
87	KG	**1.200**	Pão tipo Francês	FRANCES	**6,50**	**7.800,00**
89	KG	**180**	Poupa de Fruta sabores acerola, cupuaçu, goiaba, maracujá	REGIÃO	**9,20**	**1.656,00**
91	KG	**1340**	Repolho In-Natura	NACIONAL	**2,23**	**2.988,20**

94	KG	**215**	Salsicha para Hot Dog	PEPERI	**5,00**	**1.075,00**
99	PCT	**313**	Tempero Completo embalagem 250 gr	NERO	**1,04**	**325,52**
101	KG	**1.565**	Tomate In-Natura	PAULISTA	**3,63**	**5.680,95**
102	KG	**100**	Vagem In-Natura	NACIONAL	**9,00**	**900,00**

1. Os materiais deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 007/2013, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pelas secretarias requisitantes, através de seu gestor, sendo que as entregas deverão ser feitas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

2. O prazo de entrega dos materiais será de até 03 (três) dias, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação dos materiais, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.1. O prazo para o pagamento será de até o décimo do mês subsequente, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e entrega dos materiais devidamente discriminada e atestada pelo gestor. Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária ***"pro rata"*** pela variação do INPC/IBGE, juros, também ***"pro rata dia"*** de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3. O gestor da Ata de Registro de Preços, será o srº. Sergio Adriano Camargo da Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), o (a) Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

3.1. O preposto da empresa será os Senhores acima qualificados, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº.001/2013, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. No ato da entrega, dos materiais deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

6. O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.3. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

SERGIO ADRIANO CAMARGO
Secretário Municipal de Administração, Panejamento e Finanças – SEMAP

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Gerente do Sistema de Registro de Preços - GSRP

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME, CNPJ. 01.663.647/0001-66
GODOFREDO GONÇALVES, PORTADOR DO CPF. 534.362.102-34 E RG. 17.404 SSP-RO

NECKEL E NECKEL LTDA ME, CNPJ. 13.786.144/0001-67
ESTER NECKEL PEREIRA, CPF. 604.284.302-87 e RG. 593.903/SSP-RO

V.L. DOS SANTOS ROSA – ME, CNPJ. 08.113.602/0001-67
VERA LUCIA DOS SANTOS ROSA, CPF. 389.043.302-20 - RG. 411405 SSP-RO

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:E4A67EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS EM ABRIL/2013

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO CNPJ: 63.762.025/0001-42					**Mês/Ano** **04/2013** **Férias** Página 1 de 1
Trabalhadores em Gozo de Férias					03/05/2013
Matrícula	**Nome/Cargo**	**Período de Gozo**	**Admissão**	**Venc.Férias**	**Férias/Abono**
1607-1	JUCIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES 0058 - FISCAL DE OBRAS	08/04/2013 - 27/04/2013	19/08/2010	18/08/2012	20/10
Fiorilli S/C Software Ltda.					[09/OZIMARA/RH01.OZIMARA] {7.5.86.618/R/6849/6849}

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:7E6DFF54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.909 /2013 DE, 02 DE MAIO DE 2013.

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE MÉDICO DO QUADRO DE PESSOAL DO PCCV DA SAÚDE LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2007 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Ficam criadas vagas para os cargos de Médicos, integrando os Padrões 6 e 8 do Anexo II da Lei Municipal nº 1.386/2007, PCCV da Saúde.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, os Padrões 6 e 8 passam a vigorar com a seguinte redação:

PADRÃO 6				
Nº.	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO**	**QUANT.**	**JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (h)**
01	MÉDICO 20 HORAS	ENSINO SUPERIOR Diploma de nível superior na área correspondente, conforme estabelecer o Edital de Concurso Público **de provas**.	43	20
02	MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR,	02	40

PADRÃO 8				
Nº.	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO**	**QUANT.**	**JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (h)**
01	MÉDICO 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR Diploma de nível superior na área correspondente, conforme estabelecer o Edital de Concurso Público **de provas.**	30	40
02	MÉDICO PSF 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR Diploma de nível superior na área correspondente, conforme estabelecer o Edital de Concurso Público **de provas.**	15	40

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F1ADAEF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-016/2013

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura Municipal de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **016/2013**, referente ao processo nº **314/2013 SMS n° 36/13**, que tem por objetivo **Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e aquisição de ferramentas para oficina** conforme solicitação do **Fundo Municipal de Saúde decide**: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP						
	Und	02	Amortecedor Dianteiro	*COFAP*	*86,78*	*173,55*
	Und	02	Kit amortecedor Dianteiro	*COFAP*	*65,08*	*130,17*
	Und	01	Jogo de Pastilha	*FRASLE*	*48,53*	*48,53*
	Und	02	Disco de Freio	*HIPPER*	*35,40*	*70,79*
	Und	02	Bandeja Dianteira	*COFAP*	*46,81*	*93,63*
	Und	02	Rolamento Dianteiro	*INÁ*	*54,24*	*108,47*
	Und	02	Bucha do Agregado parte Dianteira	*AXIOS*	*27,97*	*55,95*
01	Und	02	Bucha do Agregado parte Traseira	*AXIOS*	*23,41*	*46,81*
	Und	02	Pivô de Suspensão	*DRIVEWAY*	*37,11*	*74,22*
	Und	01	Barra de Direção lado Direito	*DRIVEWAY*	*25,69*	*25,69*
	Und	01	Terminal Lado Esquerdo	*DRIVEWAY*	*19,98*	*19,98*
	Und	04	Litros de Óleo 15w50	*PETRONAS*	*11,99*	*47,96*
	Und	01	Filtro de Óleo	*TECFIL*	*8,56*	*8,56*
	Und	01	Filtro de Ar	*TECFIL*	*12,56*	*12,56*
	Und	01	Filtro de Gasolina	*TECFIL*	*14,27*	*14,27*

	Und	01	Reparo dos Bicos Injetores	*AUTOLEX*	*23,98*	*23,98*
	Und	01	Jogo de Velas	*BOSCH*	*46,24*	*46,24*
	Und	01	Jogo de Cabo de Velas	*BOSCH*	*71,36*	*71,36*
	Und	02	Bucha do Eixo Traseiro	*AXIOS*	*14,27*	*28,55*
	Und	02	Kit de Rolamento Traseiro	*SKF*	*23,98*	*47,96*
	Und	01	Jogo de Faixa de Freio	*FRASLE*	*8,56*	*8,56*
	Und	02	Amortecedor Traseiro	*COFAP*	*86,78*	*173,55*
	Und	02	Batente do Amortecedor Traseiro	*COFAP*	*12,56*	*25,12*
	Und	02	Descarbonizante Spray Car 80	*ORBI*	*14,27*	*28,55*
	Und	01	Reparo Trambulador	*KITCIA*	*16,56*	*16,56*
	Und	01	Cabeça do Cambio de Marcha	*KITCIA*	*27,40*	*27,40*
	Und	02	Reparo da Barra Estabilizadora Interna	*KITCIA*	*4,28*	*8,56*
	Und	02	Reparo Estabilizador Externa	*KITCIA*	*4,28*	*8,56*
	Und	02	Farol	*ARTEB*	*242,63*	*485,27*
	Und	02	Lâmpada 100x90	*OSRAN*	*25,69*	*51,38*
	Und	02	Relê do Farol	*MARÍLIA*	*25,69*	*51,38*
	Und	01	Tranca da Porta lado Direito	*UNIVERS.*	*151,29*	*151,29*
	Und	01	Maçaneta da Porta lado Direito	*UNIVERS.*	*151,29*	*151,29*
	Und	01	Puxador da porta lado Direito parte Interna	*UNIVERS.*	*490,97*	*490,97*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				***R$ 2.827,67***		

Urupá – RO, 23/04/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:5E3B46D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de abril de 2013, nas dependências da Prefeitura Municipal de URUPÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 63.787.097/0001-44, com sede à Av: Jorge Teixeira, nº 4872, na cidade de Urupá, Estado de Rondônia, neste ato, representada pelo Prefeito Sr. SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 576.639 SSP/RO, CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado na Rua Mario Ney Nunes, n°.1035, Novo Horizonte – Urupá RO são registrados os preços para possível contratação futura de serviços de emissão de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, com informações sobre opções de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e - tickets, com código localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas e terrestres atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT, durante o período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO e SECETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, celebrado entre a Prefeitura e a empresa DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 06.698.376/0001-06, representada pelo Sr. Mário Lima Basílio, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico N° 022/2013. 1. O objeto desta Ata deverá ser executado no prazo, local e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no instrumento convocatório. 2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO			PERCENTUAL REGISTRADO
01	SERV.	80	Passagem Rodoviária – Ouro Preto/RO X Porto Velho/RO	1%
	SERV.	80	Passagem Rodoviária – Porto Velho/RO X Ouro Preto/RO	
	SERV.	15	Passagem Rodoviária – Ouro Preto/RO X Mineiros/GO	
	SERV.	15	Passagem Rodoviária - Mineiros/GO X Ouro Preto/RO	
	SERV.	08	Passagem Rodoviária - Ouro Preto/RO X Ribeirão Preto/SP	
	SERV.	08	Passagem Rodoviária - Ribeirão Preto/SP X Ouro Preto/RO	
	SERV.	02	Passagem Rodoviária - Ouro Preto/RO X Belo Horizonte/MG	
	SERV.	02	Passagem Rodoviária - Belo Horizonte/MG X Ouro Preto/RO	
	SERV.	12	Passagem Rodoviária - Ouro Preto/RO X Barretos/SP	
	SERV.	12	Passagem Rodoviária - Barretos/SP X Ouro Preto/RO	
	SERV.	02	Passagem Rodoviária - Ouro Preto/RO X Curitiba/PR	
	SERV.	02	Passagem Rodoviária - Curitiba/PR X Ouro Preto/RO	
	SERV.	02	Passagem Rodoviária - Ouro Preto/RO X Cuiabá/MT	
	SERV.	02	Passagem Rodoviária - Cuiabá/MT X Ouro Preto/RO	
02	SERV.	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**, com informações sobre opções de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e - tickets, com código localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	1%

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EXECÍCIO DE 2013

TIPO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL REGISTRADO
AÉREAS	R$ 8.800,00	1%
TERRESTRES	R$ 31.230,71	1%

URUPÁ – RO, 30 de abril de 2013.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DELZI DE OLIVEIRA MAIA
Secretaria Municipal de Assistência Social

MARIO LIMA BASÍLIO
Destinos Viagens & Turismo LTDA-ME

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:9C35E838

